



ESTADO DO PARA
Prefeitura Municipal de Pacajá
“Trabalho e Respeito Com o Nosso Povo”

EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº TP 016/2023-PMP

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE PACAJÁ– PA através da PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação do Município de PACAJÁ, instituída pelo Decreto Municipal nº 251/2022 de 29/03/2022, com observância da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993, e suas alterações, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, da Lei Complementar nº 147/2014, de 07.08.2014, respectivas alterações e demais normas pertinentes, e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital e seus anexos, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação Pública na Modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO POR GLOBAL, na forma de execução INDIRETA, por meio de empreitada, visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE ILUMINAÇÃO DO PERIMETRO URBANO DE PACAJÁ, AO LONGO DA BR 230 NO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, conforme especificações apresentadas junto aos anexos e Projetos Básicos.

O procedimento e o julgamento desta Tomada de Preços serão conduzidos pelo Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação, que conduzirão os trabalhos em sessão pública, no local, na data e no horário abaixo indicados:

Data, Horário e Local para abertura da Sessão de Licitação, Credenciamento dos licitantes, Recebimento dos Envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Proposta Comercial e realização do Certame:

Local: Sala de Reunião com sede na Avenida João Miranda dos Santos, nº 69– Novo Horizonte

Data de realização do certame: 04 de setembro de 2023.

Horário: às 08:00 horas (horário local).

Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Pacajá ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Presidente da CPL em contrário.

O Edital e respectivos anexos encontram-se à disposição dos interessados para consulta e estudo, durante o prazo de divulgação da Licitação até o recebimento dos envelopes, nos dias úteis e no horário das 8:00h. às 14:00hs., de segunda a sexta-feira, na Comissão de Licitações, no endereço



ESTADO DO PARA

Prefeitura Municipal de Pacajá

“Trabalho e Respeito Com o Nosso Povo”

abaixo citado, e no site <http://www.pacaja.pa.gov.br/site/>, e-mail: semedlicitacao2021@gmail.com

Os pedidos de esclarecimento podem ser realizados pelo e-mail: semedlicitacao2021@gmail.com

1. DO OBJETO:

- 1.1 O objeto da presente Licitação é a tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE ILUMINAÇÃO DO PERIMETRO URBANO DE PACAJA, AO LONGO DA BR 230 NO MUNICIPIO DE PACAJA/PA, de acordo com as especificações e informações técnicas constantes dos Anexos integrantes deste Edital, bem como outras informações contidas ainda em conformidade com os projetos anexos ao Projeto Básico.
- 1.2 O objeto deverá ser executado nos locais indicados, cabendo à empresa contratada, o fornecimento de equipamentos, ferramentas, materiais e mão de obra necessária à execução do objeto, e, em conformidade com o respectivo projeto básico, planilha quantitativa/orçamentária em anexos.

2. DO VALOR ESTIMADO:

- 2.1 O valor estimado (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE ILUMINAÇÃO DO PERIMETRO URBANO DE PACAJA, AO LONGO DA BR 230 NO MUNICIPIO DE PACAJA/PA,) é R\$ 447.256,03 (quatrocentos e quarenta e sete mil e duzentos e cinquenta e seis reais e três centavos), baseado nas planilhas de custos juntadas aos projetos que compõem os anexos deste edital.
- 2.2 Cada licitante deverá apresentar, individualmente, todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultados da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes das legislações trabalhista, fiscal e previdenciária a qualquer sujeita.
- 2.3 Os cálculos dos valores dos quantitativos constantes na planilha de custos referentes aos serviços a serem executados tiveram como cotação e base a tabela do SINAPI – 2022, SEDOP – 2022, SBC -2023, SICRO3- 2022 E ORSE-2022 conforme planilha de custos apresentada pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
- 2.4 As Planilhas Orçamentárias anexas visam possibilitar a avaliação do custo global de cada obra para o efeito de estimar-se o valor do objeto em licitação, não vinculando as concorrentes, que poderão adotar outros que respondam pela competitividade e economicidade de sua proposta, atendido os fatores técnicos e critérios de julgamento estabelecidos no ato convocatório.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, DA FORMA E DO REGIME DE EXECUÇÃO:

- 3.1 O presente certame será regido de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, dentre outras legislações pertinentes.



ESTADO DO PARA

Prefeitura Municipal de Pacajá

“Trabalho e Respeito Com o Nosso Povo”

3.2 Os serviços serão prestados na Forma de Execução Indireta em regime de Empreitada por menor preço global, sem prejuízo do disposto no § 1º, do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93.

4. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

4.1 O prazo para execução dos serviços (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE ILUMINAÇÃO DO PERIMETRO URBANO DE PACAJÁ, AO LONGO DA BR 230 NO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA) é de 90 (Noventa) dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

4.2 O prazo de que trata os itens 4.1 poderá ser prorrogado nos termos do **§1º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93**, mediante termo específico e formalizado de justificativa apresentada pela licitante vencedora/contratada mediante aprovação justificada e comprovada tecnicamente pela Administração formalizando-se por meio de Termo Aditivo ou outro Ato equivalente, caso seja de interesse da Contratante.

5. DO EDITAL E DOS ANEXOS:

5.1 O presente Edital e seus Anexos serão disponibilizados no site oficial do Município através do endereço eletrônico <http://www.pacaja.pa.gov.br/site/>. No entanto, devido a plataforma eletrônica não ter compatibilidade para disponibilização na íntegra, os Sub Anexos, os Projetos e/ou outros Documentos Técnicos referentes ao serviço serão disponibilizados para cópia em CD-ROM ou Pen drive (fornecidos pelo interessado) por meio de pessoa autorizada pela empresa licitante interessada, de segunda a sexta-feira das 08h às 14h, na Sala da Comissão Permanente de Licitações com sede na Sala de Reunião com sede na Avenida João Miranda dos Santos, nº 69– Novo Horizonte – Pacajá - PA.

5.2 Todos os documentos técnicos também se encontram devidamente juntados aos autos do Processo, disponíveis para o exame dos interessados em participar da licitação.

5.3 São partes integrantes deste Instrumento Convocatório:

5.3.1 Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

Anexo I – Projeto Básico/Memorial Descritivos;

(CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE ILUMINAÇÃO DO PERIMETRO URBANO DE PACAJÁ, AO LONGO DA BR 230 NO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA.)

- *Projeto Básico/Memorial Descritivos;*
- *Planilha de Preços e Cronograma Físico Financeiro;*

Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento para participação do certame;



ESTADO DO PARA

Prefeitura Municipal de Pacajá

“Trabalho e Respeito Com o Nosso Povo”

Anexo III - Modelo de Declaração de Inexistência de fatos impeditivos à habilitação e de concordância com os termos do edital;

Anexo IV - Modelo de Declaração de Atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;

Anexo V - Modelo de Declaração enquadramento ME ou EPP;

Anexo VI - Modelo de Declaração de Visita Técnica ao local dos serviços;

Anexo VII Declaração de Responsabilidade

Anexo VIII - Modelo da Proposta de Preços.

Anexo IX - Minuta de Contrato;

Anexo X - Protocolo de Recebimento de Edital.

6. DA PARTICIPAÇÃO DAS LICITANTES:

6.1. Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, regularmente instaladas no País, que satisfaçam às exigências, dentre outras, concernentes à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, em conformidade com o prescrito no presente Edital.

6.2. Não será admitida a participação na presente licitação:

- a) De consórcios ou grupos de firmas;
- b) De pessoa jurídica em processo de recuperação judicial ou falimentar;
- c) De pessoa jurídica cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membro de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio tenham vínculo laboral com o Município;
- d) De empresa declarada inidônea, vigente a penalidade imposta pela autoridade federal, estadual ou municipal, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93;
- e) De empresa suspensa do direito de licitar e contratar com Administração Pública do Município de Pacajá, nos termos da lei vigente;
- f) Empresas estrangeiras sem representação legal no país.

6.2.1. A observação das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

6.2.2. Fica vedado à formação de consórcio, nos termos do art. 33 da Lei nº 8.666/93, pois não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais, por conseguinte, não ocasionará qualquer prejuízo à competitividade do certame; especialmente, porque o objeto da contratação



ESTADO DO PARA

Prefeitura Municipal de Pacajá

“Trabalho e Respeito Com o Nosso Povo”

não envolve questões de alta complexidade, múltiplas especialidades ou grande vulto econômico os quais, por consequência, teriam o condão de afastar a possibilidade de participação isolada dos interessados.

6.3. A participação na licitação, entendida a mesma como entrega dos envelopes, sem a objeção manifestada na forma e prazo legais, implica na aceitação integral e irrevogável de todas as condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, obrigando as licitantes à observância dos regulamentos administrativos e às regras gerais ou especiais pertinentes e aplicáveis.

6.4. A licitante deverá examinar cuidadosamente todas as instruções, condições, quadros, modelo dos documentos, exigências, leis, decretos, normas, especificações e outras referências citadas neste Edital e seus Anexos.

6.5. Eventuais deficiências no atendimento aos requisitos e exigências para a apresentação dos documentos e propostas serão consideradas de responsabilidade exclusiva da licitante.

6.6. Será admitida a participação de licitantes que enviarem seus Envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Proposta via Correios ou outro meio de transporte desde que sejam recebidos em tempo hábil da realização do Certame, na forma prevista neste Edital.

6.7. A Comissão de Licitação não se responsabilizará por envelopes de Documentação de Habilitação e Propostas de Preços endereçados via postal ou por outra forma, entregues em local diverso do local de realização deste certame, ou que por outro motivo alheio a esta Comissão, não cheguem tempestivamente para serem reconhecidos.

7. DO CREDENCIAMENTO E DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

7.1 No local, data e horário fixados no preâmbulo deste Edital, a Comissão de Licitação, em sessão pública, receberá os documentos necessários para realização do credenciamento do representante legal (fora dos envelopes) e os envelopes fechados e lacrados de cada licitante, os quais serão rubricados juntamente com os representantes credenciados das licitantes, contendo respectivamente os Documentos de Habilitação e a Proposta Comercial.

7.2 Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante mediante estatuto/contrato social, ou instrumento público/particular de procuração ou documento equivalente, devendo ser observado o item a seguir.

7.2.1 A legitimidade da representação que se refere o item 7.2 será demonstrada por um dos seguintes documentos, em original ou por cópia autenticada em cartório ou pela CPL Comissão Permanente de Licitação, no seu prazo de validade e na abrangência do seu objeto, acompanhados de documento de identificação com foto de fé pública do representante:



ESTADO DO PARA

Prefeitura Municipal de Pacajá

“Trabalho e Respeito Com o Nosso Povo”

- a) Instrumento particular de procuração, assinado pelo representante legal da licitante, com firma reconhecida em cartório e ou Carta de Credenciamento (Anexo II); ou
- b) Documento de constituição da sociedade com todas as alterações ou consolidação, quando se tratar de representante legal, que comprove essa qualidade;
- c) Certidão Específica dos arquivamentos na Junta Comercial do Estado emitida com até 30 (trinta) dias de antecedência da data de abertura do certame.

7.2.2 No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração deverá ser apresentada cópia autenticada pela CPL Comissão Permanente de Licitação do respectivo estatuto ou contrato social com todas as alterações estatutária ou contratual ou contrato consolidado, no qual sejam expressos os poderes para o outorgante dar poderes ao outorgado para exercer os direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.3 A carta de credenciamento do representante da licitante deverá ser elaborada observando se o modelo do Anexo II deste Edital, e deverá ser apresentado em original juntamente com um documento de identificação com foto à Comissão de Licitação em separado dos Envelopes.

7.4 Caso o representante da empresa licitante não apresente os documentos de credenciamento de acordo com as condições previstas neste Edital, seus envelopes serão recebidos pela Comissão de Licitação, entretanto, não será reconhecida qualquer impugnação, recurso ou observação em ata, por parte do portador dos envelopes, durante a reunião ou curso do Processo Licitatório, visto que ficará impedido de se manifestar em nome da respectiva interessada em virtude de não estar credenciado.

7.5 Não será admitido que a mesma pessoa represente mais de uma licitante.

7.6 O representante legal da licitante será o único admitido a intervir nas fases da licitação.

7.7 O representante credenciado poderá ser substituído a qualquer momento, desde que tal substituição seja devidamente justificada mediante comunicação escrita da licitante, em tempo hábil, apresentando novo representante, nos mesmos termos e exigências já evidenciados neste item, devendo tal substituição ser aceita pela Comissão Permanente de Licitação

8. DA VISITA TÉCNICA AO LOCAL DAS OBRA:

8.1 As empresas interessadas em participar deste certame deverão vistoriar o local onde serão executados os serviços, com fins de conhecimento prévio da localização e características da área, devido à complexidade desta obra, inteirando-se das condições técnicas e da complexidade que envolve a execução do objeto, obtendo assim, o Atestado de Visita que será expedido pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, não se admitindo, posteriormente, qualquer alegação de seu desconhecimento quanto às condições locais da instalação.



ESTADO DO PARA

Prefeitura Municipal de Pacajá

“Trabalho e Respeito Com o Nosso Povo”

8.1.1. Registra-se que a realização da visita do local onde serão realizados os serviços, visa oportunizar à licitante examinar, conferir e constatar todos os detalhes, condições e características técnicas e locais, complementando com as informações constantes no Processo Administrativo através dos documentos técnicos específicos do objeto, para que a empresa tome conhecimento de tudo que possa influir acerca de sua participação no certame, dando à Administração a certeza e comprovação que conhece o objeto da licitação, além disso, para a elaboração de sua proposta e, se vencedora, na execução do objeto, não se admitindo, posteriormente, qualquer alegação de seu desconhecimento quanto às condições locais.

8.1.2. Os aspectos que as licitantes julgarem duvidosos dando margem à dupla interpretação, ou omissos nas especificações, deverão ser apresentados à Fiscalização devidamente formalizados e elucidados antes da licitação da obra/serviços. Após esta fase, qualquer dúvida poderá ser interpretada apenas pela Fiscalização, não cabendo qualquer recurso ou reclamação, mesmo que isso venha a acarretar acréscimo de serviços não previstos no orçamento apresentado por ocasião da Licitação.

8.2 As visitas técnicas poderão ser realizadas do dia 18 e 21 de agosto de 2023 a partir das 08:00hrs as 14:00hrs (horário local das obras), sendo o horário pré-agendado junto à **Secretaria**

Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação – venturinjulia@hotmail.com

– Engenheira Civil Sra. JULIA MANZOLI VENTURIN CREA/PA 151687252-5

8.2.1. O representante da empresa interessada em participar da visita técnica deverá no dia e hora agendada se dirigir a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo localizada na Avenida Joao Miranda dos Santos, s/nº - Novo Horizonte, para então se dirigirem até o local da visita acompanhado pelo representante municipal designado.

8.3 Para participação na visita técnica, o responsável técnico (Engenheiro) da empresa deverá comprovar que é credenciado/autorizado pela empresa licitante, através de apresentação de documento emitido pelo representante legal da empresa licitante e Certidão do CREA, apresentação e documento de identidade com foto, sendo o mesmo acompanhado pelo representante da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, que certificará sua presença na referida visita técnica.

8.4 A licitante vencedora não poderá substituir o responsável Técnico, salvo casos de força maior e mediante prévia concordância desta Administração, satisfeitas todas as exigências do presente edital, nos termos do artigo 30, § 10 da lei nº. 8.666/93.

8.5. Fica responsável, como representante desta Administração, pelo acompanhamento na visita técnica e expedição do atestado de vistoria, servidor municipal designado pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, que certificará a presença do licitante na referida visita técnica.



ESTADO DO PARA

Prefeitura Municipal de Pacajá

“Trabalho e Respeito Com o Nosso Povo”

8.6 O atestado de vistoria citado deverá ser apresentado no dia da sessão da licitação dentro do envelope de habilitação.

8.7 JUSTIFICATIVA DA VISITA TÉCNICA

8.8 Com fundamento no Acórdão 2826/2014-Plenário do Tribunal de Contas da União e demais decisões pacificadas deste Órgão, que expõe haver viabilidade da Administração Municipal da exigência em certame licitatório da obrigatoriedade de visita técnica para comprovação na fase de habilitação, deste que cumprido os requisitos:

(...) A exigência de visita técnica antes da licitação é admitida, desde que atendidos os seguintes requisitos: (i) **demonstração da imprescindibilidade da visita;** (ii) **não imposição de que a visita seja realizada pelo engenheiro responsável pela obra;** e (iii) **não seja estabelecido prazo exíguo para os licitantes vistoriarem os diversos locais onde os serviços serão executados.** (...).

Assim, julgo ser imprescindível a visita técnica no presente caso, eis que os licitantes que forem participar do certame em comento, devem comprovar ter técnica para a execução do objeto licitado, bem como demonstrar o conhecimento das áreas de execução das obras e prestação dos serviços, sendo proporcionado ao proponente o exame, a conferência e a constatação prévia de todos os detalhes e características técnicas do objeto, para que o mesmo tome conhecimento de tudo aquilo que possa, de alguma forma, influir sobre o custo, preparação da proposta e execução do objeto, evitando a diminuição do valor e conseqüente não prestação de serviço adequado, visto que o Município de Pacajá possui especificidades em relação ao tipo de solo, logística de deslocamento dentro do Estado do Pará.

A obrigatoriedade da visita de vistoria no presente caso, tem por objetivo dar à Entidade a certeza e a comprovação de que todos os licitantes conheçam integralmente o objeto da licitação e, via de consequência, que suas propostas de preços possam refletir com exatidão a sua plena execução, evitando-se futuras alegações de desconhecimento das características dos bens licitados, resguardando a Entidade de possíveis inexecuções contratuais, evitando também pedidos de aditivos de valores, bem como buscando a exequibilidade do objeto que tem natureza de interesse público para população local.

9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS:

9.1 No dia, hora e local designado neste Instrumento Convocatório a Comissão Permanente de Licitação receberá, em envelopes distintos, rubricados no fecho, hermeticamente fechados e indevassáveis, os documentos exigidos para habilitação e a proposta de preços conforme exige este Edital e Anexos.

9.2 Os envelopes deverão indicar o número desta Tomada de Preços e conter, respectivamente, as indicações ENVELOPE “I” “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” e ENVELOPE “II” “PROPOSTA DE PREÇO”, conforme o caso, contendo na parte externa os seguintes dizeres:

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ



ESTADO DO PARA

Prefeitura Municipal de Pacajá

“Trabalho e Respeito Com o Nosso Povo”

TOMADA DE PREÇOS Nº TP 016/2023-PMP

ENVELOPE “I” DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

CNPJ:.....

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº TP 016/2023-PMP

ENVELOPE “II” PROPOSTA DE PREÇO

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

CNPJ:.....

10. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

10.1 Para a habilitação, os interessados deverão apresentar, além da **FOLHA ÍNDICE**, uma via de cada um dos documentos relacionados nos itens seguintes, devendo estar contidos no envelope I (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO), na ordem sequencial em que é exigida neste Edital, folha por folha, em ordem crescente, apresentados em original ou cópia (mediante qualquer processo).

10.1.1 A falta de documentos inabilitará o licitante, pois, firmará a presunção de que documentos faltantes não foram apresentados.

10.2. Os documentos elencados neste capítulo que forem apresentados em cópia deverão estar, preferencialmente, autenticados em cartório ou mediante publicação em imprensa oficial, podendo ser apresentados, conforme o caso, acompanhados das respectivas originais para fins de autenticação por servidor municipal competente no máximo até o dia anterior ao determinado para abertura da sessão.

10.2.1. Somente serão aceitas cópias de documentos, mesmo autenticadas, que estejam legíveis. Não sendo aceitos documentos com rasuras, especialmente nas datas e assinaturas.

10.2.2. Não serão aceitos protocolos referentes a solicitações feitas às repartições competentes, quanto aos documentos mencionados neste Capítulo.

10.2.3 As Certidões/Documentos impressas via internet serão considerados originais e deverão ter sua autenticidade aferida pela Comissão Permanente de Licitação, através dos endereços/páginas eletrônicas dos órgãos emissores.

10.2.4. Quanto à autenticidade de documentos emitidos por meio eletrônico a CPL deverá efetuar pesquisa por meio de consulta ao respectivo site oficial.

ESTADO DO PARA

Prefeitura Municipal de Pacajá

“Trabalho e Respeito Com o Nosso Povo”

10.2.5 A verificação será certificada pela CPL e serão anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada, conforme o caso.

10.2.6. Para efeito de regularidade, constatando-se divergência entre o documento apresentado e o disponível no endereço eletrônico do órgão emissor, prevalecerá o constante deste último, ainda que emitido posteriormente ao primeiro.

10.2.7 A CPL não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante poderá ser inabilitada.

10.2.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a exata compreensão e comprovação de sua habilitação.

10.2.9 A CPL poderá sanar eventuais falhas ou omissões formais que não alterem a substância dos documentos e das propostas, ou sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado na ata da sessão acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação, podendo ser verificado por meio eletrônico hábil de informações, sendo juntado à ata da sessão, se necessário e conforme o caso.

10.3 A habilitação jurídica será exteriorizada pelos seguintes documentos:

10.3.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, o presidente da CPL poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela
Controladoria-
Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa,
mantido
pelo Conselho Nacional de Justiça
(www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

10.3.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.3.3. Constatada a existência de impedimento de licitar, o Presidente da CPL reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



ESTADO DO PARA

Prefeitura Municipal de Pacajá

“Trabalho e Respeito Com o Nosso Povo”

10.3.4 Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência do fato impeditivo à habilitação, podendo ser observado o modelo do Anexo III;

10.3.5 Cópia de Documento de Identidade com foto e do CPF dos proprietários e/ou sócios e/ou responsáveis legais da empresa;

10.3.6 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social acompanhado de todas alterações ou consolidação, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores registro comercial, no caso de empresa individual; (Cópia autenticada)

10.3.7 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; (Cópia autenticada)

10.3.8 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.3.9 Comprovante de inscrição Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;

10.3.10 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.4 Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

A habilitação quanto à regularidade fiscal e trabalhista será exteriorizada pelos seguintes documentos:

10.4.1 Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, ou outra equivalente na forma da lei;

10.4.2 Certidão Negativa de Débito Estadual;

10.4.3 Certidão Negativa de Débito Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei com prazo de validade em vigor;

10.4.4 Certificado de regularidade do FGTS – CRF;

10.4.5 Certidão Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943 e (Inciso incluído pela Lei 12.440 de 2011) www.tst.gov.br, em conjunto com a certidão de ações trabalhista de jurisdição do Estado acompanhado da ENIT e (Certidão Negativa de Infração Trabalhista);



ESTADO DO PARA

Prefeitura Municipal de Pacajá

“Trabalho e Respeito Com o Nosso Povo”

10.6 Considerando o disposto no Art. 195, § 3º da Constituição Federal e no Art. 2º da Lei nº 9.012, de 30.03.1995, obrigando-se a licitante, caso declarada vencedora, mediante solicitação por parte da Administração, a atualizar a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e o Certificado de Regularidade do FGTS ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", que deverão estar em plena validade no ato da adjudicação e quando da emissão da Nota de Empenho, caso as Certidões apresentadas na fase de habilitação tenham sua validade expirada durante a tramitação do certame licitatório.

10.7 CERTIDÃO SIMPLIFICADA expedida pela Junta Comercial (Conforme Instrução Normativa nº 103, art. 8º do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, publicada no DOU de 22/05/2007);

10.7.1 Declaração de Enquadramento, conforme modelo constante do Anexo V, acompanhada com Declaração da Junta Comercial.

10.7.2 O não atendimento do disposto nos subitens 10.6. e 10.6.1 implicará renúncia ao direito de fruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, nesta licitação.

10.7.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, assim definidas no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43, caput da Lei Complementar no 123/2006).

10.7.4 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, quando requerido pelo licitante, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, exceto nos casos de urgência na contratação ou de prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados no processo (art. 43, §1º da Lei Complementar n.º 123/2006 e art. 4, §§ 1º e 3º do Decreto n.º 6.204, de 5.9.2007).

10.7.5 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21.06.1993, sendo facultado ao Município de PACAJÁ convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação (art. 43, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 4º, § 4º do Decreto nº 6.204, de 5.9.2007).

10.7.6 A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste Edital. 10.7 Da



ESTADO DO PARA

Prefeitura Municipal de Pacajá

“Trabalho e Respeito Com o Nosso Povo”

Qualificação Técnica A habilitação quanto a qualificação técnica deverá ser demonstrada pelos seguintes documentos:

10.7. Da Habilitação Técnica:

10.7.1. Certidão de registro ou inscrição junto ao CREA/CAU, da empresa participante, dentro do prazo de vigência e com jurisdição sobre a sede da licitante.

10.7.2. Certidão de registro ou inscrição junto ao CREA/CAU, do responsável técnico da empresa licitante, dentro do prazo de vigência;

10.7.3. Comprovar que possui em seu quadro profissional Engenheiro de Segurança do Trabalho, por meio de contrato de prestação de serviços celebrado de acordo com a legislação comum, ou vínculo trabalhista ou vínculo societário com a licitante; declaração futura contratação

10.7.4. Atestado de Visita expedido pela Secretaria de Obras, através do servidor competente, comprovando que a licitante realizou a visita técnica e vistoriou, através de representante técnico detentor do acervo (CAT) e que já conste no quadro da empresa, o local onde se realizará a obra/serviços objeto desta Tomada de Preços;

a) O Certificado de Registro Cadastral - CRC, dentro do prazo de validade.

b) Apresentar Licença Municipal de Operação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente /SEMMAS e/ou de Órgão competente do Estado do Pará.

10.7.5 Comprovação da capacitação técnico-operacional, mediante a apresentação de um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado devidamente identificadas, em nome da empresa licitante, e que atenda as características do objeto licitado em nome da empresa.

10.7.6 Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante a apresentação de Certidão de Acervo Técnico-CAT, expedida junto ao CREA/CAU, nos termos da legislação aplicável, em nome do profissional técnico indicado pela empresa licitante, como responsável pelos trabalhos a serem executados, que demonstre possuir Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, por execução de obras/serviços de características semelhantes ao objeto desta licitação, compatíveis em características, prazos e cujos quantitativos correspondam, no mínimo, a 50% (cinquenta por cento) das parcelas de maior relevância e valor significativo da obra.

(CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE ILUMINAÇÃO DO PERIMETRO URBANO DE PACAJÁ, AO LONGO DA BR 230 NO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA,)

Itens	Descrição	Und.	Quant.
-------	-----------	------	--------

2.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M2	2250
5.2	Luminaria Publica de Led, iP 66, Bivolt (85v-265v), em liga de metal Lum Pública Led, IP 66, Bivolt (85v-265v), em liga de metal, chip tecnologico - 200W	M2	119
5.5	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA 30x30cm	M3	12
5.6	Poste de concreto circular 10M	m ³	88

10.7.6.1 O(s) responsável(is) técnico(s) deverão, obrigatoriamente, pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista para a entrega da proposta. A comprovação do vínculo do(s) profissional(ais) qualificado(s) com a licitante deverá ser feita por meio de:

a) Certidão de Registro do licitante no CREA/CAU onde deverá constar o nome do profissional indicado.

b) No caso de sócio, por meio do Ato Constitutivo e alterações (Estatuto/Contrato Social etc.), bem ainda, com a Certidão de Registro do licitante no CREA/CAU onde deverá constar o nome do profissional indicado.

10.7.7 Quando se tratar do dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma e certidão do CREA devidamente atualizada do(s) responsável(is) técnico(s) detentor(es) dos atestados com o licitante.

10.7.8 O(s) profissional(is) indicado(s) pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional de que trata o inciso I, do § 1º, artigo 30, da Lei nº 8.666/93, deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado previamente pela Administração.

10.7.9 O(s) atestado(s) ou certidão(ões) que não atender (em) as características citadas nas condições acima, não será(ão) considerado(s) pela Comissão, ficando esclarecido que o não atendimento de tais requisitos implicará na inabilitação da empresa licitante por falta de elementos imprescindíveis ao julgamento da capacidade técnica.

10.7.10 A proponente deverá apresentar Declaração de Responsabilidades de que manterá o profissional indicado como responsável técnico, com a devida anuência do mesmo, na direção e



ESTADO DO PARA

Prefeitura Municipal de Pacajá

“Trabalho e Respeito Com o Nosso Povo”

execução dos trabalhos no local da obra/serviços até a sua inteira conclusão, nos termos do inciso I, do § 1º, artigo 30, da Lei nº 8.666/93. (Observar modelo Anexo VII).

10.7.11 O(s) profissional(ais) indicado(s) pela licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional de que trata este item deverão participar da obra/serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissional(ais) de experiência equivalente ou superior, somente em caso de força maior e mediante prévia concordância pela administração, nos termos do § 10º art. 30 da lei nº 8.666/93.

10.8 Da Qualificação Econômico-Financeira A habilitação quanto a qualificação econômico/financeira deverá ser comprovada pelos seguintes documentos:

10.8.1 Certidão de recuperação judicial (na forma da lei nº 11.101/05), expedida pelo distribuidor da sede da licitante e do âmbito federal, com data de, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à data da habilitação, caso a certidão não possua prazo próprio de validade.

10.8.2 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, **certificado de Regularidade Profissional**, expedido pelo Conselho Regional e dentro de sua validade, acompanhado de cópia da Carteira de Identidade (ou documento equivalente com foto) do contador, ou profissional equivalente;

10.8.2.1 Quando se tratar das empresas individuais ou das sociedades por cotas de responsabilidade limitada, a Administração se reservará o direito de exigir a apresentação do livro diário, onde o balanço fiscal foi transcrito, para efeito da extração dos parâmetros para o julgamento, e verificação dos valores apresentados e calculados pelas licitantes.

10.8.2.2. Caso a empresa seja constituída no corrente exercício, deverá ser apresentado o balanço de abertura;

10.8.3 Declaração com seguintes índices demonstrativos, devidamente calculados e assinada pelo contador da empresa (nome e o número do registro no CRC), e pelo responsável legal da licitante, cujos elementos serão retirados do Balanço Patrimonial exigido pelo item 10.8.2:

10.8.3.1 Liquidez corrente cujo valor apurado não poderá ser inferior à 1,0 (hum), obtida pela fórmula:

$$ILC = AC / PC$$

10.8.3.2 Liquidez geral cujo valor apurado não poderá ser inferior à 1,0 (hum), obtida pela fórmula:

$$ILG = (AC+RLP) / (PC+ELP)$$



ESTADO DO PARA

Prefeitura Municipal de Pacajá

“Trabalho e Respeito Com o Nosso Povo”

10.8.3.3. Índice de Solvência Geral cujo valor apurado não poderá ser igual ou inferior a 1 (um), obtida pela fórmula:

$$\text{ISG} = \text{AT} / (\text{PC} + \text{ELP}).$$

10.8.3.4. Os elementos contábeis contidos nas fórmulas dos subitens 10.8.3.1 a 10.8.3.3 são os a seguir identificados:

ILC = Índice de Liquidez Corrente;

ILG = Índice de Liquidez Geral;

ISG = Índice de Solvência Geral;

AC = Ativo Circulante;

RLP = Realizável em Longo Prazo;

AT = Ativo Total;

PC = Passivo Circulante;

ELP = Exigível em Longo Prazo.

10.8.3.5. Os índices contábeis previstos nos itens 10.7.4.1, 10.7.4.2 e 10.7.4.3 são aqueles usualmente praticados, conforme estabelece o §5º, do art. 31 da Lei nº 8.666/93, provenientes da INSTRUÇÃO NORMATIVA MARE-GM Nº 05, DE 21 DE JULHO DE 1995 (item 7.2).

10.8.4. Comprovação de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação (artigo 31, parágrafo 2º e 3º da Lei nº 8.666/93), a qual será exigida somente no caso de a licitante apresentar resultado inferior a 1,0 (um) no Índice de Liquidez Corrente (ILC) ou Índice de Liquidez Geral (ILG).

10.8.5 Para fins de Habilitação as empresas deverão apresentar juntamente com os documentos acima elencados dentro do envelope de Documentação de Habilitação, sob pena de inabilitação das licitantes, as seguintes DECLARAÇÕES:

a) Declaração expressa da licitante da inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, bem como, de não ter recebido do Município ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta de âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação ou IMPEDIMENTO de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal, observando-se o modelo do Anexo III deste Edital;

b) Declaração expressa da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do



ESTADO DO PARA

Prefeitura Municipal de Pacajá

“Trabalho e Respeito Com o Nosso Povo”

inciso XXXIII do Art. 7o da Constituição Federal de 1988 (Lei no 9.854/99), observando-se o modelo do Anexo IV deste Edital;

10.9 Não serão aceitos protocolos referentes a solicitações feitas às repartições competentes, quanto aos documentos mencionados neste Capítulo, nem cópias ilegíveis, mesmo autenticadas.

10.10 - A licitante deverá fornecer como parte integrante do ENVELOPE I – HABILITAÇÃO, comprovante de depósito de Garantia de Proposta no valor de R\$ 4.472,56 (quatro mil e quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) referente (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE ILUMINAÇÃO DO PERIMETRO URBANO DE PACAJA, AO LONGO DA BR 230 NO MUNICIPIO DE PACAJA/PA,); dentre as seguintes modalidades: caução em dinheiro, seguro-garantia ou fiança bancária (a favor da Prefeitura Municipal de Pacajá-PA, CNPJ (MF) nº 22.981.427/0001-50, a fim de proteger a Entidade de licitação contra atos ou omissões das Licitantes arrolados abaixo, conforme disposto no art. 31, item III da lei 8.666/93:

10.10.1 – Se a licitante apresentar a garantia por meio de fiança bancária deverá utilizar modelo padronizado pelo banco.

10.10.2 – Caução em fiança, bancária e seguro-garantia de acordo com a legislação específica.

10.10.3 – O prazo de validade destas garantias será de no mínimo 30(trinta) dias após o prazo de vigência da proposta mencionada neste Edital (validade da proposta + 30 dias).

10.10.4 – A garantia de proposta das licitantes não vencedoras ser-lhes-á restituída no prazo de até 10(dez) dias, contado a partir da homologação da adjudicação. A garantia de proposta das licitantes inabilitadas ser-lhes-á restituída no prazo de 5 (cinco) dias, contado a partir do encerramento da fase de habilitação; caso de interposição o prazo de devolução será contado a partir do julgamento definitivo dos recursos.

10.10.5 – A garantia de proposta a que se refere a alínea “10.10” deste item, obrigatoriamente deverá ser previamente apresentado à Comissão de Licitação, até o dia (21/08/2023), ocasião em que será emitido pela Comissão de licitação o Atestado de Recebimento de Caução, fiança bancária e seguro-garantia de acordo com a legislação específica, que obrigatoriamente fará parte do envelope “DOCUMENTAÇÃO”.

10.10.6 – Quando Caução em dinheiro, fiança bancária e seguro-garantia de acordo com a legislação específica, fazer depósito na Conta Corrente em nome da Prefeitura Municipal de Pacajá – CNPJ: 22.981.427/0001-50, e apresentar comprovante junto a Comissão de Licitação, até o dia (21/08/2023), ocasião em que será emitido pela Comissão de licitação o Atestado de Recebimento de Caução, fiança bancária e seguro-garantia que obrigatoriamente fará parte do envelope “DOCUMENTAÇÃO”.



ESTADO DO PARA

Prefeitura Municipal de Pacajá

“Trabalho e Respeito Com o Nosso Povo”

11. DA PROPOSTA:

11.1. O ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter a respectiva proposta de Preços do Licitante para execução do objeto desta licitação, nos termos deste Edital.

11.2. Sob pena de desclassificação, a Licitante deverá elaborar a PROPOSTA DE PREÇOS considerando o teor dos ANEXOS DO EDITAL (MEMORIAL DESCRITIVO/PROJETO BÁSICO – ORÇAMENTO ESTIMADO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA), contendo o prazo de início e entrega da obra e o prazo de validade da proposta, bem como fazendo constar na mesma Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

11.3. O prazo de entrega da obra não poderá ser superior ao previsto neste edital bem como que o prazo de validade da proposta de preços não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias corridos; sob pena de desclassificação, sendo certo que tais prazos serão considerados aplicáveis à Proposta de Preços, na hipótese de omissão dessa informação.

11.4. A PROPOSTA DE PREÇOS, modelo anexo, deverá conter todo e qualquer custo que se fizer necessário para a execução dos serviços (Locações de equipamentos, encargos trabalhistas, horas extras, recomposição das áreas danificadas na execução dos serviços, limpeza durante a execução dos serviços, limpeza final, remoção do material excedente; encargos sociais; BDI; etc.), e ainda deve estar acompanhada:

- a) Planilha Orçamentária de Preços, modelo anexo, preenchida e assinada, impressa e em CD ROM ou DVD, cujos itens, discriminações, unidades de medição e quantidades não poderão ser alteradas pela licitante, exceto quando devidamente estabelecido em ERRATA e ou ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS.
- b) Composição de Preços Unitários (analítico), modelo anexo, preenchida e assinada, impressa e em CD ROM ou DVD dos serviços que compõem a Planilha Orçamentária.
- c) Taxas de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) – Planilha “A” e “B” e das Taxas de Encargos Sociais, incidentes para os serviços previstos na Planilha Orçamentária discriminando todas as parcelas que o compõem, modelo anexo, observado os seguintes parâmetros referenciais:
- d) Cronograma Físico-Financeiro, modelo anexo, observando-se as etapas e prazos de execução estabelecido neste Edital e seus Anexos.
- e) Planilha de Escala Salarial analítica de Mão-de-Obra, deverá ser apresentada nos termos previstos no item 11.18 deste edital.
- f) ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do Orçamento da Proposta de Preços emitida pelo CREA/CAU ao engenheiro civil responsável técnico do serviço prestado a empresa. Obs.: ART entre o Contratante (Empresa Licitante) e o Contratado (Responsável Técnico da Licitante).



ESTADO DO PARA

Prefeitura Municipal de Pacajá

“Trabalho e Respeito Com o Nosso Povo”

11.5.A PROPOSTA DE PREÇOS deverá ser entregue impressa, na qual deverá constar o número de conta corrente e agência bancária, e respectivo Banco, pelos quais o Licitante pretende receber os pagamentos decorrentes da futura contratação:

11.6.A PROPOSTA DE PREÇOS deverá ser redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, e apresentada com identificação clara e perfeita do Licitante, em encadernação com acabamento em espiral ou grampeada, paginada, datada e assinada, com perfeita indicação do signatário, o qual deverá corresponder a representante legal do Licitante, e sem emendas, rasuras, borrões, entrelinhas ou ressalvas.

11.6.1. Para fins de identificação clara e perfeita do Licitante, a PROPOSTA DE PREÇOS deverá indicar: número desta licitação, nome do Licitante, CNPJ/MF, endereço completo, telefones, e, endereço de correio eletrônico (e-mail).

11.7. A PROPOSTA DE PREÇOS do Licitante, além da via impressa assinada, vistada, timbrada, também deverá ser apresentada, em via digital, na forma de planilha eletrônica de cálculo, para fins de análise e decisão pela aceitabilidade pela equipe técnica da PREFEITURA.

11.7.1. Havendo divergência entre a via impressa e a via digital da PROPOSTA DE PREÇOS, prevalecerá, para fins de julgamento, o teor da via impressa.

11.7.2. A versão digital da PROPOSTA DE PREÇOS deverá ser entregue em mídias do tipo CD-ROM ou dvd-room, no ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS.

11.7.3. Os Arquivos digitais constantes no CD-ROM ou dvd-room deverão ser gravados no formato de arquivo do tipo “.xls”/“.xlsx” (Excel) ou “.ods” (Open Office ou Libre Office).

11.8.A PROPOSTA DE PREÇOS deverá expressar o Valor global ofertado para execução do objeto desta licitação, em moeda corrente (Real), em algarismos arábicos e por extenso, sendo certo que não serão aceitas PROPOSTAS DE PREÇOS, com valor global total superior ao previsto neste Edital, exceto na hipótese do item 11.15

11.9.A PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter todo e qualquer custo que se fizer necessário para a execução da obra e serviços objeto desta licitação, observados os prazos máximos de execução e fornecimento, as especificações técnicas, os quantitativos, e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade, todos previstos nos anexos deste edital.

11.10. Considerar-se-á que os preços fixados pela licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração de todas as etapas da obra e dos serviços, da utilização de equipamentos e da aquisição de materiais, tributos, taxas de administração, e de todos os demais insumos e obrigações necessárias à satisfação do objeto desta licitação.

11.10.1. Os preços e cotações, apresentados e considerados para efeito de julgamento, serão de exclusiva responsabilidade do Licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

11.10.2. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, e que não tenham causado a desclassificação do Licitante, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou quaisquer títulos.

11.10.3. A apresentação de quantias irrisórias, para os itens necessários à apresentação da Proposta de Preços, poderá representar inexecuibilidade da proposta, e ensejar a sua respectiva desclassificação.

11.11. A fim de se propiciar igualdade de condições entre os participantes quando do julgamento das propostas A PLANILHA DE PREÇOS deverá respeitar as especificações, quantitativos e unidades da planilha orçamentária constante do anexo deste edital.

11.12. Na PLANILHA DE PREÇOS deverá ser proposto um único preço unitário para cada tipo de tarefa, material ou serviço estabelecido na planilha orçamentária base desta licitação, constante do anexo deste Edital.

11.12.1. Na hipótese de a PLANILHA DE PREÇOS conter mais de um preço unitário para cada tipo de tarefa, material, equipamento ou serviço constante do anexo deste edital a Comissão Permanente de Licitação – CPL irá considerar a de MENOR valor.

11.12.2 O conteúdo das propostas não poderá ser alterado, salvo com relação às falhas formais, assim consideradas pela Comissão de Licitação.

11.12.3 Os erros aritméticos serão corrigidos automaticamente pela Comissão de Licitação, bem como as eventuais divergências entre o preço unitário e totais ofertados para os itens que compõem o objeto licitado, prevalecendo sempre o primeiro.

11.12.4 As correções pela Comissão de Licitação deverão ser ratificadas expressamente pelo Licitante, o qual poderá fazê-lo mediante consignação expressa de sua anuência em ata, quando o julgamento for proferido em sessão pública; ou ainda mediante protocolo junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ, quando o julgamento for proferido por publicação em imprensa oficial, no mesmo prazo legal para interposição de recursos administrativos, ou seja, 05 (cinco) dias úteis, sob pena de desclassificação.

11.13. A COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS deverá ser elaborada para todos os itens constantes na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE PREÇOS.

11.13.1. A COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS deverá contemplar todos os materiais, maquinários, equipamentos, mão-de-obra e encargos sociais e trabalhistas que entenderem necessários à execução de tarefa ou serviço a que se referem.



ESTADO DO PARA

Prefeitura Municipal de Pacajá

“Trabalho e Respeito Com o Nosso Povo”

11.13.2. A COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS deverá também observar os pisos salariais normativos da categoria correspondente, estabelecido em dissídio coletivo, acordos, ou convenções coletivas de trabalho; não cabendo, caso contrário, quaisquer pleitos de acréscimos a esse título, posteriormente à contratação.

11.13.3. Na COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS ainda deverá considerar os valores a serem despendidos com auxílio alimentação, vale transportes e outros benefícios previstos em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho, INSS, FGTS, Seguro Acidente de Trabalho, PCMAT, PCMSO, PPRA, insumos referentes a uniformes, EPIs e treinamento/reciclagem de pessoal, sendo que a apresentação de quantia irrisória para tais itens poderá representar inexecuibilidade da proposta, ensejando a desclassificação da proposta.

11.14. Em caso de divergência entre preços constantes da PLANILHA DE PREÇOS e os constantes da planilha de COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, prevalecerão sempre os valores da COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS.

11.15. Nenhum valor unitário da PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE PREÇOS ou da COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS apresentada pela LICITANTE poderá ser maior que os valores unitários previstos na planilha orçamentária e composição de preços unitários, anexos deste edital e base desta licitação.

11.16. O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO elaborado pela Administração Municipal deverá ser expresso em dias corridos, a contar da data de início da obra, devendo-se também observar o cronograma de desembolso máximo por período constante do ANEXO – CRONOGRAMA - deste Edital, e ainda o prazo previsto para conclusão da obra estabelecido neste Edital, Termo de Referência e Contrato.

11.16.1. Eventualmente, por ocasião da emissão da ordem de serviço ou ainda durante a execução do contrato, a Administração poderá, unilateralmente ou de comum acordo com o contratado, alterar ou adequar o CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, visando aos melhores interesses ou condições de execução da obra, sempre formalizando tal alteração por meio de termo aditivo, devidamente justificado.

11.17. O DETALHAMENTO DA BONIFICAÇÃO DE DESPESAS INDIRETAS (BDI ou LDI) deverá apresentar os itens e despesas que integram a taxa de bonificação de despesas indiretas (BDI ou LDI), aplicada sobre o custo total da obra, tais como taxa de rateio da Administração Central, taxa de risco, seguro do empreendimento, taxa de tributos (COFINS, PIS, ISS), margem de lucro, entre outros.

11.17.1. O Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL não deverão integrar o cálculo do BDI, nem tampouco a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalista, que oneram pessoalmente o



ESTADO DO PARA

Prefeitura Municipal de Pacajá

“Trabalho e Respeito Com o Nosso Povo”

contratado, não devendo ser repassado à contratante, nos termos do art. 127, § 7º, II, da Lei nº 12.309/2010.

11.18. A ESCALA SALARIAL DE MÃO-DE-OBRA deverá apresentar os encargos sociais, de forma detalhada, sobre o preço da mão-de-obra a ser empregada na execução do objeto desta licitação, tanto para o caso de trabalhadores horistas ou mensalistas.

11.19. Não serão admitidas PROPOSTAS DE PREÇOS que apresentem preço global ou preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.20. Os preços, cotações e valores constantes da PROPOSTA DE PREÇOS serão considerados inexequíveis caso sejam iguais ou inferiores ao resultado dos cálculos previstos no § 1º do art. 48 da Lei n.º 8.666/1993.

11.21. Não serão consideradas PROPOSTAS DE PREÇOS com ofertas de vantagens não previstas neste Edital, nem com valores ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

11.22. A não apresentação de quaisquer documentos previstos para integrar o ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS, ou seja, “Termo de Proposta de Preços”, “Planilha de Preços”, “Planilha de Composição de Preços Unitários”, “Detalhamento da Bonificação de Despesas Indiretas (BDI ou LDI)”, “Escala Salarial de Mão-de-Obra”, e “Declaração de Elaboração Independente de Proposta”, ensejará a desclassificação do Licitante.

11.23. Os preços e composições de preços unitários ofertados neste certame, e que constam do ANEXO I – PLANILHA ORÇAMENTARIA E CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO do Edital, constituem mero instrumento para elaboração das propostas dos Licitantes.

11.24. Nas propostas, planilhas e durante a execução contratual, o licitante deverá observar e cumprir, além dos termos deste Edital, Projetos de Engenharia/Arquitetura, entre outros, o que se determina a seguir:

a). Observar que não será aceito o jogo de cronograma através dos critérios de aceitabilidade de preço unitário, e com isso buscar-se-á evitar o risco de a contratada abandonar a obra/serviço depois de executar a parte que lhe é interessante, estando ainda vedado o jogo de planilha para se evitar que os valores pagos pelos serviços que foram executados estejam com desconto inferior ao desconto médio contratado;

11.25. A não apresentação de quaisquer documentos previstos para integrar os ENVELOPES 01 (HABILITAÇÃO) e 02 (PROPOSTA DE PREÇOS), ensejará automaticamente a inabilitação ou desclassificação, conforme o caso.

12. DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS:



ESTADO DO PARA

Prefeitura Municipal de Pacajá

“Trabalho e Respeito Com o Nosso Povo”

12.1. Em nenhuma hipótese serão recebidos documentos de habilitação e propostas fora do prazo estabelecido nesta Tomada de Preços.

12.2. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo a documentação de habilitação, sendo efetuada a consulta e verificação quanto à situação das empresas. Caso a Comissão julgue necessária, poderá suspender a reunião para analisar os documentos e julgar a habilitação, marcando nova data e horário em que voltará a reunir-se.

12.3. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, todos os documentos e os envelopes contendo as propostas, devidamente lacrados, deverão ser rubricados pelos membros da Comissão e licitantes presentes, ficando em poder da Comissão até que seja julgada a habilitação.

12.4. Das reuniões para recebimento e abertura dos documentos de habilitação e propostas, serão lavradas atas circunstanciadas que mencionarão todas as licitantes, as propostas apresentadas, as reclamações e impugnações feitas e as demais ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação, devendo as atas ser assinadas pelos membros da Comissão e por todos os licitantes presentes.

12.5. Todos os documentos serão rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão.

12.6. Após a fase de habilitação, não caberá desistência das “propostas”, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

12.7. Ultrapassada a fase de habilitação das licitantes e abertas às propostas, não caberá desclassificá-las por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes só conhecidos após o resultado do julgamento.

12.8. É facultada à Comissão Permanente de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase desta Tomada de Preços, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente nos envelopes entregues pela licitante.

12.9. A Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

13. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

13.1. No julgamento das propostas será considerado o critério de menor preço global, sempre em rigorosa observância das exigências e especificações deste Edital, bem como as normas técnicas específicas para os serviços objeto desta Tomada de preços.



ESTADO DO PARA

Prefeitura Municipal de Pacajá

“Trabalho e Respeito Com o Nosso Povo”

13.1.1 ACEITABILIDADE- O critério de aceitabilidade dos preços será o de compatibilidade com os preços de insumos e salários praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto da licitação, observados os seguintes limites:

* O valor global não poderá exceder ao valor estimado pela Administração, conforme planilhas orçamentárias oferecidas;

* Os valores unitários deverão ser menores ou iguais aos preços de referência constantes nas planilhas orçamentárias, os valores unitários não poderão ser superiores ao estimado pela Administração.

13.2. Se duas ou mais propostas em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas, será efetuado o sorteio em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

13.3. Se todas as licitantes forem inabilitadas ou se todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão poderá suspender o certame para que as empresas possam fazer a retificação dos elementos incorretos, neste caso, da documentação ou de outras propostas escoimadas das causas da inabilitação ou desclassificação.

13.4 O objeto desta Tomada de Preços poderá ser adjudicado, na totalidade, ou parcialmente de acordo com as propostas que sem consagrarem como vencedoras.

13.5 No caso de divergência entre os valores unitários e total e/ou por extenso e em algarismos, informados pela licitante, prevalecerá sempre o(s) primeiro(s).

13.6 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado, ou manifestamente inexequíveis.

13.7 A Comissão Permanente de Licitação, se julgar necessário, poderá solicitar parecer de técnico pertencente ao quadro de pessoal do Município de Pacajá- PA, ou, ainda de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar-se na sua decisão.

13.9 Do Direito de Preferência das ME/EPP e Equiparados

13.9.1. Classificadas as propostas, será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06:

a) A ME/EPP ou equiparados mais bem classificado, em caso de empate, poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo à contratação da ME/EPP, na forma da alínea “a” deste subitem, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do §1º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.



ESTADO DO PARA

Prefeitura Municipal de Pacajá

“Trabalho e Respeito Com o Nosso Povo”

13.9.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada (Art. 44, § 1º da LC nº 123/06).

13.9.3. No caso de equivalência de propostas apresentadas pelas ME/EPP e equiparados que se encontrem nos intervalos estabelecidos no § 1º do art. 44 da Lei nº 123/2006, será realizado sorteio para determinar a primeira que poderá apresentar melhor oferta.

13.9.4. No caso de não comparecimento de representantes da ME/EPP ou equiparados na sessão pública de abertura das propostas, em virtude de ter enviado sua proposta pelo correio ou por qualquer outra forma, e sua proposta estiver dentro do limite previsto no §1º do art. 44 da Lei nº 123/2006, a comissão de licitação deve intimar a ME, EPP ou equiparados, para exercer o direito de preferência, por meio de carta registrada ou outro instrumento, concedendo a ela o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após o recebimento da correspondência, para apresentar ou não, sua nova proposta, nos termos da alínea “a”

13.9.5. Na hipótese da não contratação nos termos previstos neste subitem, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

13.9.6. O disposto neste item 13.9 somente será aplicável quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME/EPP ou equiparado (Art. 45, § 3º, da LC nº 123/06).

14. DAS SANÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

14.1 De conformidade com o estabelecido nos artigos 86 e 87 da Lei no 8.666/93, atualizada, a licitante vencedora que descumprir as condições deste Edital, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes penalidades, mediante publicação no Diário Oficial do União:

a) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor adjudicado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei no 8.666/93, atualizada;

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, de modo geral, do Município de Pacajá- PA por prazo não superior a 2 (dois) anos;



ESTADO DO PARA

Prefeitura Municipal de Pacajá

“Trabalho e Respeito Com o Nosso Povo”

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.2 As multas a que se referem às alíneas “a” e “b”, do item anterior, sujeitam-se a juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, podendo ser compensadas com o pagamento pendente ou, recolhidas diretamente aos Cofres da Municipalidade, devendo o comprovante de pagamento ser apresentado à Administração Municipal ou, ainda, poderão ser cobrados judicialmente.

14.3 Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste Capítulo realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação em órgão de imprensa oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando à fundamentação legal da punição.

14.4 Após cada fase da licitação, os autos do processo ficam automaticamente à disposição dos interessados para vistas, pelo prazo necessário à interposição de recursos.

14.5 É admissível recurso em qualquer fase da licitação e das obrigações dela decorrentes, a ser apresentado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de intimação do ato (publicação no Mural da Prefeitura ou lavratura da ata), de acordo com os preceitos do artigo 109 da Lei no 8.666/93, atualizada.

14.6 Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14.7 Os recursos referentes à habilitação, à inabilitação e ao julgamento das propostas, terão efeito suspensivo, não o sendo, nos demais casos.

14.8 Os recursos interpostos serão endereçados ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse prazo, encaminhá-los ao Secretária Municipal de obras, serviços urbanos e habitação. de Pacajá, que sendo devidamente informados, fará a sua apreciação e decisão no mesmo prazo.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS RECURSOS FINANCEIROS:

15.1 As despesas decorrentes da contratação da obra objeto desta Tomada de preços, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos do (recursos próprios), conforme dotações orçamentárias a seguir:

a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

Valor: R\$ 447.256,03 (quatrocentos e quarenta e sete mil e duzentos e cinquenta e seis reais e três centavos)

Unidade Orçamentária: 08 – Sec. Municipal de Transp. Obras e ser urbanos



ESTADO DO PARA

Prefeitura Municipal de Pacajá

“Trabalho e Respeito Com o Nosso Povo”

- Projeto Atividade: 1.015 – Vias Urbanas; Elemento de Despesa:

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 4.4.90.51.99 – Recurso Ordinário

15.2 Os recursos financeiros somente serão liberados, cumprido o estágio de liquidação da despesa, de acordo com as medições pertinentes.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

16.1 A Licitante tem o dever de observar todos os elementos constantes do Memorial Descritivo anexos ao presente, e as condições estabelecidas junto ao edital do certame licitatório.

17. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO:

17.1 A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de Instrumento Contratual, cuja minuta é parte integrante deste edital como Anexo IX.

17.2 A licitante vencedora será convocada para assinar o respectivo contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após assinatura do Contrato ficará obrigada aos termos nele constantes, que terá suas cláusulas e condições reguladas pela Lei no 8.666/93, atualizada.

17.3 Se a licitante vencedora deixar de assinar o contrato dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da convocação, sem justificativa por escrito e aceita pelo Secretário Municipal de Educação, caducará o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas neste Edital.

17.4 Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, o objeto da presente licitação poderá ser adjudicado às licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nas mesmas condições propostas pela licitante vencedora, inclusive quanto ao prazo e preço.

17.5 Farão parte integrante do contrato, todos os elementos apresentados pela licitante vencedora, que tenha servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas nesta Tomada de Preços e seus anexos, independentemente de transcrição.

17.6 Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular conforme documentos exigidos para habilitação neste edital ou se recusar a celebrar a contratação, será convocado outro licitante na ordem de classificação das propostas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração da contratação.

17.7 A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentado documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.



ESTADO DO PARA

Prefeitura Municipal de Pacajá

“Trabalho e Respeito Com o Nosso Povo”

17.8 O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no Art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as consequências indicadas no Art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste ato convocatório.

17.9 O contrato terá vigência de 12 meses contados a partir da sua assinatura, prorrogável na forma do Art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93, em caso de atraso da conclusão da obra prevalecerá a vigência até que seja cumprido o escopo do contrato, que se afigura pela conclusão da obra.

17.10 A Administração poderá suprimir ou acrescentar o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no Art. 65, I e § 1º da Lei nº 8.666/93.

18. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE:

18.1 Os pagamentos serão realizados, obedecida às medições realizadas e aprovadas pelo Fiscal de contrato e pela Prefeitura, de acordo com os serviços efetivamente executados, obedecendo ao cronograma físico-financeiro e ao respectivo faturamento/nota fiscal de serviços, onde serão discriminados os serviços executados.

18.2 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual ou ausência de adimplemento de verbas trabalhistas como salários de seus empregados e verbas rescisórias, que poderão ser compensadas com o pagamento pendente sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

18.3 A documentação de habilitação prevista neste Edital e certidão negativa de débito com o município de Pacajá (Lei Orgânica do Município de Pacajá), será exigida previamente ao pagamento, devendo seus comprovantes ser juntados aos autos do processo próprio.

18.4 Antes de cada pagamento à contratada, será necessário comprovar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital, bem como comprovar o adimplemento do Imposto **Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN** –, que se cabível, teve como fato gerador a execução do objeto do contratual *in casu*.

18.5 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

18.6 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

18.7 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.



ESTADO DO PARA

Prefeitura Municipal de Pacajá

“Trabalho e Respeito Com o Nosso Povo”

18.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a administração deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

18.9 Persistindo a irregularidade, a administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

18.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

18.11 Somente por motivo de economicidade ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da administração, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.

18.12 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \times N \times I = \frac{(6/100)}{365} \times N \times 0,00016438$$

365

365

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

18.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

18.14. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos



ESTADO DO PARA

Prefeitura Municipal de Pacajá

“Trabalho e Respeito Com o Nosso Povo”

por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

18.15. Em caso de prorrogação da vigência contratual por prazo superior a 3 (três) meses, contados a partir da apresentação da proposta, para fins de atendimento do previsto no inciso XI¹ do Art. 40 da Lei 8.666/1993, poderá efetivado aditivo contratual para realização de reajuste adotando o INCC - Índice Nacional de Custo da Construção.

19. DA DESCRIÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

19.1 Os serviços a serem contratados são os descritos no Item 1 que trata do objeto desta Licitação, conforme consta nos Anexos deste Edital.

19.2 Os elementos necessários ao perfeito entendimento dos serviços constam nas especificações técnicas anexas ao Memorial Descritivo deste edital.

19.3 A execução do contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos do Art. 67 e 73 da Lei nº 8.666/293.

19.3.1 A aceitação de qualquer serviço pela fiscalização está vinculada ao rigor da boa técnica construtiva e aos elementos especificados, projeto executivo e memorial descritivo. A aceitação de serviços básicos fica diretamente ligada à conferência da equipe da prefeitura.

20. DA ALTERAÇÃO DOS SERVIÇOS:

20.1 Nenhuma alteração ou modificação de forma, acréscimo ou reduções, qualidade ou quantidade dos serviços ou que impliquem em alteração dos serviços, poderá ser feita pela licitante, sem expressa anuência da Secretaria Municipal De Educação de Pacajá.

21. DOS ESCLARECIMENTOS AO ATO CONVOCATÓRIO:

21.1. Os esclarecimentos complementares sobre o Edital e respectivos anexos poderão ser solicitados até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para a abertura da licitação, mediante provocação por escrito dos interessados, permanecendo a Comissão Permanente de Licitação à disposição para esclarecê-las e prestar informações das 08:00 às 14:00 horas na sala de licitações instalada à Av. Joao Miranda dos Santos, nº 69 – Novo Horizonte em Pacajá- PA, e-mail: semedlicitacao2021@gmail.com.br.

21.2. Os pedidos de esclarecimentos somente serão respondidos se forem considerados pertinentes, a exclusivo critério pela Comissão Permanente de Licitação – CPL. As respostas aos

¹ XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela; [\(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994\)](#)



ESTADO DO PARA

Prefeitura Municipal de Pacajá

“Trabalho e Respeito Com o Nosso Povo”

pedidos de esclarecimentos serão encaminhadas via e-mail para a licitante requerente e divulgadas na internet no site da Prefeitura Municipal de PACAJÁ- PA, no seguinte endereço eletrônico: <http://www.pacaja.pa.gov.br/site/>.

21.3. As eventuais dúvidas e demais informações poderão ser prestadas pela Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas;

21.4. A não solicitação de informações complementares por parte de alguma proponente implicará na tácita admissão de que as informações técnicas e jurídicas contidas neste Edital e no Processo foram consideradas suficientes para sua devida participação no certame.

22. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

22.1. Todo cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade, devendo, para tanto, formalizar seu pedido até cinco dias úteis antes da data da abertura dos envelopes.

22.2. A licitante poderá impugnar os termos editalícias desta Tomada de Preços quanto às falhas ou irregularidades que o viciarem, até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes.

22.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a Administração, a licitante que não o fizer no prazo estabelecido, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

22.4. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

22.5. A impugnação a este ato convocatório deverá ser dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, protocolada no horário das 08h às 14h no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de PACAJÁ, sito na Av. Joao Miranda dos santos, /nº69 - Novo Horizonte em PACAJÁ-PA, observando-se, obrigatoriamente, o seguinte:

I - Estar redigida em petição escrita devidamente fundamentada e acompanhada da documentação pertinente, (ato constitutivo, estatuto ou contrato social com seus termos aditivos ou contrato social consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso), e instruída com o número desta Tomada de Preços e do respectivo Processo Administrativo;

II - Estar devidamente assinada pelo representante legal do licitante, com comprovação da aptidão do signatário que tem os poderes para tal, hipótese em que deverá ser anexado o instrumento procuratório, se for o caso.



ESTADO DO PARA

Prefeitura Municipal de Pacajá

“Trabalho e Respeito Com o Nosso Povo”

22.6. Não será admitida a impugnação do edital por intermédio de e-mail.

22.7. Caso seja acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

23.1 As licitantes declaram ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, bem como de todas as condições gerais e peculiaridades do fornecimento objeto licitado, e todo o teor descrito junto ao Projeto Básico e Memorial Descritivo e seus anexos, sendo vedado invocar, posteriormente, qualquer desconhecimento quanto aos mesmos.

23.2 O resultado desta licitação será comunicado às licitantes no local da reunião, no mesmo dia ou noutro previamente definido, e será efetuado mediante publicação no Mural oficial da Prefeitura Municipal de Pacajá.

23.3 A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.4 A licitante vencedora adotará nos serviços, no que se refere à higiene e segurança do trabalho, as disposições da legislação vigente expedida pelo Ministério do Trabalho, fazendo seus empregados utilizarem-se de equipamentos de proteção individual (EPI)/coletiva (EPC) e atendimento a NR-18.

23.5 Correrá por conta da licitante contratada a responsabilidade por qualquer acidente do trabalho em função do serviço contratado, ainda que resultantes de caso fortuito ou por qualquer outra causa, pelo uso indevido de patentes registradas e pela destruição ou danificação do serviço, até a aceitação definitiva da mesma pelo Município, bem como, pelas indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros oriundas da execução do serviço e/ou ações ou omissões da licitante contratada, ainda que ocorram em via pública.

23.6 A licitante contratada obriga-se a exercer coordenação e controle dos materiais e dos serviços contratados, facultando à fiscalização do Município o acesso a todas as partes da obra. Obriga-se também a facilitar a fiscalização em oficinas, depósitos, armazém, dependências ou similares onde se encontrem materiais destinados ao serviço contratado.

23.7 A Secretaria Municipal de obras, serviços urbanos e habitação, de PACAJÁ- PA realizará fiscalização através de pessoa oficialmente designada para acompanhar e verificar a perfeita execução dos serviços, bem como o cumprimento das especificações das Normas Brasileiras.

23.7.1 A fiscalização poderá embargar, rejeitar, impugnar e mandar refazer os serviços e mão-de-obra que, a seu critério estejam em desacordo com o previsto nos documentos supracitados e nas exigências contratuais e deste edital.



ESTADO DO PARA

Prefeitura Municipal de Pacajá

“Trabalho e Respeito Com o Nosso Povo”

23.7.2 A ação da fiscalização será preventiva, sem interferência na metodologia de trabalho da licitante contratada, e, em absoluto não gerará responsabilidade para a Secretaria Municipal de obras, serviços urbanos e habitação de PACAJA-PA pela execução dos serviços, como também não excluirá e nem reduzirá as responsabilidades da licitante contratada pela má execução dos mesmos.

23.7.3 A licitante contratada obriga-se a iniciar qualquer correção exigida pela fiscalização da Secretaria, dentro do prazo de 48 horas a contar do recebimento da exigência, correndo por exclusiva conta da licitante as despesas dali decorrentes.

23.8 Na contagem dos prazos previstos neste Edital excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

23.9 A Administração poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência que, a seu exclusivo critério, julgar necessária, no sentido de obter esclarecimentos ou informações complementares.

23.10 As normas disciplinadoras desta Licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

23.11 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

23.12 Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão dirimidos pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, em sua Sala de Reuniões instalada na Av. JOAO MIRANDA DOS SANTOS 69 NOVO HORIZONTE PACAJA/PA.

23.13 Informações, esclarecimentos e aquisição deste Edital e seus respectivos Anexos somente junto à Comissão de Permanente de Licitação, das 8h às 14h, no endereço descrito no item anterior.

Pacajá /Pá, 02 de agosto de 2023.

REVELINO LOPES DE SOUSA

Comissão Permanente de Licitação

Presidente

Decreto n° 413/2023



ESTADO DO PARA

Prefeitura Municipal de Pacajá

“Trabalho e Respeito Com o Nosso Povo”

ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO (PROJETO BÁSICO)

Trata-se CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE ILUMINAÇÃO DO PERIMETRO URBANO DE PACAJA, AO LONGO DA BR 230 NO MUNICIPIO DE PACAJA/PA, O principal objetivo deste projeto é fornecer subsídios para execução dos serviços propostos e informar quanto aos valores e mecanismos utilizados para elaboração.

A obra tem como objetivo atender aos moradores deste município oferecendo conforto e segurança e lazer para as famílias que moram neste município.

1.0 INTRODUÇÃO:

A Prefeitura Municipal de Pacajá/PA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE ILUMINAÇÃO DO PERIMETRO URBANO DE PACAJA, AO LONGO DA BR 230 NO MUNICIPIO DE PACAJA/PA, com observância ao disposto na Lei nº 8666/93 e nas demais normas legais e regulamentares.

2.0 OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE ILUMINAÇÃO DO PERIMETRO URBANO DE PACAJA, AO LONGO DA BR 230 NO MUNICIPIO DE PACAJA/PA

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

Os serviços compreenderão em CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE ILUMINAÇÃO DO PERIMETRO URBANO DE PACAJA, AO LONGO DA BR 230 NO MUNICIPIO DE PACAJA/PA, conforme PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (**ANEXO**).

Para execução dos serviços deverão ser observadas as normas e códigos aplicáveis ao serviço em pauta, sendo que as especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e demais normas pertinentes serão consideradas como elementos base.

Serão fornecidos: Projetos (Arquitetônicos, Elétrico, Drenagem) Planilhas orçamentárias, Cronograma físico-financeiro, Composição de BDI, Memória de Cálculo e Composições Próprias.

3.0 ESTIMATIVA DE CUSTOS:



ESTADO DO PARA

Prefeitura Municipal de Pacajá

“Trabalho e Respeito Com o Nosso Povo”

O custo estimado para este serviço é de: a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ:

Valor: R\$ 447.256,03 (quatrocentos e quarenta e sete mil e duzentos e cinquenta e seis reais e três centavos).

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Pacajá, Unidade Orçamentaria: 08- Sec Mun. de Trans. Obras e Serv. Urbanos- Projeto Atividade: 2.117 – Manutenção da iluminação pública Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário

Os valores apresentados na planilha orçamentária tiveram como referência a planilha de composição de custo DA PLANILHA SINAPI 08/2022 /SEDOP 09/2022/COMPOSIÇÃO PRÓPRIA. Sobre os custos foram aplicados 28,82% de BDI.

4.0 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Os serviços deverão ser executados no período de 90 dias, devendo-se evitar possíveis atrasos no cumprimento do referido cronograma.

5.0 FISCALIZAÇÃO DA OBRA:

A execução dos serviços será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, com atribuições específicas e devidamente designadas pela Prefeitura Municipal de Pacajá, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993.

6.0 VISITA TÉCNICA

Objetivo: apresentar aos interessados o local da obra em questão para reconhecimento, questionamentos ou quaisquer dúvidas referentes a mesma.

A visita técnica em campo deverá ser agendada para uma das datas do período e e-mail especificados no edital com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis. Havendo interesse em retornar para visita técnica em área específica, o interessado poderá agendar previamente, desde que haja disponibilidade. Não será admitido atraso dos interessados às visitas técnicas de campo.

Engenheira Sra. JULIA MANZOLI VENTURIN

CREA/PA 151687252-5

Secretaria Municipal de Obras

MEMORIAL DESCRITIVO

**ILUMINAÇÃO DE PERÍMETRO URBANO – BR 230
PACAJÁ – PARÁ**

SUMÁRIO

Sumário

1. CARACTERÍSTICAS	3
2. INTRODUÇÃO	3
3. SERVIÇOS PRELIMINARES	10
4. ADMISTRAÇÃO DA OBRA	10
5. ESCAVAÇÃO / MOVIMENTAÇÃO DE TERRA.....	11
7. FINALIZAÇÃO DA OBRA.....	13

1. CARACTERÍSTICAS

Iluminação de área Urbana localizada na BR-230 , no Município de Pacajá, a implantação de postes de iluminação pública em area urbana.

Execução de instalações elétrica, implantação de poste e instalação elétrica ao longo da BR 230.

Todos os elementos da obra serão pautados pela norma NBR 5101 (**Requisitos para iluminação de vias públicas**), quando aplicável.

2. INTRODUÇÃO

A fiel observância destas Especificações Técnicas pela **CONTRATADA**, assim como das orientações e recomendações emanadas pela **FISCALIZAÇÃO**, são condições básicas para a aceitação das obras realizadas ea sua Medição e Pagamento.

Ficam fazendo parte integrante das presentes especificações no que forem aplicadas:

- As normas Brasileiras, regulamentadas pela ABNT;
- O Decreto 52.147 de 25/06/63, que estabelece as Normas e Métodos de execução para Obras e Edifícios Públicos;
- O artigo dezesseis da Lei Federal n.º 5.194/66, que determina a colocação de Placa de Obra, conforme a orientação do CREA;
- Código de Obras do Município de PACAJÁ (lei municipal nº 3.195/14).
- As Normas Regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho do M.T.E.
- Regulamento, especificações, recomendações, normas: CREA, CONFEA, REDE EQUATORIAL ENERGIA, COSANPA, CORPO DE BOMBEIROS e IBAMA;
- NBR 5101:2012 – Norma Regulamentadora para Iluminação Pública.

- As Normas Regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho do M.T.E.
- No caso de divergências entre as Especificações Técnicas e os desenhos de projeto, prevalecerão sempre as Especificações Técnicas.
- As edições indicadas estavam em vigor no momento desta publicação. Como toda norma está sujeita à revisão, recomenda-se verificar a existência de edições mais recentes das normas citadas.

A **FISCALIZAÇÃO** será exercida por engenheiro ou arquiteto designado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Cabe ao Fiscal, verificar o andamento das obras e elaborar relatórios e outros elementos informativos.

Compete a **FISCALIZAÇÃO**, junto à **CONTRATADA**, em caso de inexistência ou omissão de projetos, fazer a indicação e proceder às definições necessárias para a execução dos serviços, como por exemplo, locais, padrões, modelos, cores, etc.

Os valores dos insumos afins, que não constarem explicitamente na Planilha de Quantidades e Preços, deverão ser considerados nas composições de preços dos referidos serviços.

A alternativa de utilização de materiais ou equipamentos similares, aqueles cujas características são determinadas por estas Especificações Técnicas é de critério exclusivo da **FISCALIZAÇÃO**.

Em caso de divergência entre desenhos e as presentes especificações, prevalecerá sempre o estabelecido nos primeiros. **Em caso de dúvidas quanto à interpretação dos desenhos e das presentes especificações será consultada a FISCALIZAÇÃO.**

As **Proponentes** ficam **obrigadas** a inspecionar, em companhia de um credenciado da **Engenharia da PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ**, o local onde a obra será executada, antes de apresentarem suas propostas, para que verifiquem a situação real dos serviços que serão realizados, observando suas particularidades.

A **CONTRATADA** será a única responsável pelo fornecimento de materiais, mãos-de-obra com leis e encargos sociais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, impostos, licenças e taxas, assim como todas as despesas

necessárias a completa execução da obra, inclusive definitivas de água, esgoto, rede lógica, luz e telefone.

Competem à **CONTRATADA**, fazer minucioso estudo verificação e comparação de todos os desenhos dos projetos, especificações e demais elementos integrantes da documentação técnica fornecida pela Secretaria Municipal de Educação, bem como, providenciar os registros nos órgãos competentes.

A Planilha de Quantidades, parte integrante da documentação, servirá também para esclarecimentos, em todos os itens de serviços, através das indicações de características, dimensões, unidades, quantidades e detalhes nela contidas.

Fica perfeitamente claro que quaisquer valores e quantidades dos insumos dos serviços afins, que não constarem explicitamente na **Planilha de Quantidades** (planilha orçamentária) e que seja importante para a execução dos serviços, deverá ser considerado nas composições de custos dos referidos serviços em sua **PROPOSTA**, pois será a **CONTRATADA** é a **ÚNICA** responsável pelas despesas de sua execução.

A **CONTRATADA** deverá manter um livro denominado “**DIÁRIO DE OBRA**” sob a sua responsabilidade e de fácil acesso da **FISCALIZAÇÃO** e todas as ocorrências no decorrer da obra deverão ser registradas diariamente no diário de obra. Este deverá ser feito em duas vias, sendo uma destinada à **FISCALIZAÇÃO**, devidamente assinada pelo o engenheiro responsável pela obra, que a recolherá essa via periodicamente, e outra via deverá conter a rubricada da **FISCALIZAÇÃO**. As instruções da **PROPRIETÁRIA**, a aprovação dos materiais utilizados na obra pela **FISCALIZAÇÃO**, as condições atmosféricas e a conclusão dos serviços deverão ser registradas no diário de obra.

A **CONTRATADA** deverá apresentar a **FISCALIZAÇÃO** para devida aprovação o modelo de “**DIÁRIO DE OBRA**” que será utilizado na obra.

Todo material a ser utilizado na obra deverá ser previamente aprovado pela **FISCALIZAÇÃO** antes da sua aplicação.

Durante a execução dos serviços, a **CONTRATADA** deverá:

- Providenciar junto ao CREA ou CAU as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART ou RRT referentes ao objeto do contrato e especificações pertinentes, nos termos da Lei nº 6496-77.

- Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhistas em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do contrato.
- Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o recebimento definitivo dos serviços.

Toda solicitação e comunicado referente à obra serão realizados através de ofício, memorando ou carta, e registrados no diário de obra.

A CONTRATADA SERÁ OBRIGADA A RETIRAR DO CANTEIRO, DENTRO DO PRAZO DE 72 HORAS, QUALQUER MATERIAL OU EQUIPAMENTO IMPUGNADO PELA FISCALIZAÇÃO, CASO O MESMO NÃO ATENDA AS EXIGÊNCIAS DESTA ESPECIFICAÇÃO.

A **CONTRATADA** manterá no canteiro de obra uma sala com mesa e cadeira destinada à utilização da **FISCALIZAÇÃO**.

A **CONTRATADA** deverá manter em tempo integral, um engenheiro responsável pelo acompanhamento da obra em tempo integral, bem como dimensionar suas equipes de trabalho com profissionais habilitados e em número suficiente para conduzir os serviços dentro do cronograma adotado para a execução da obra.

A **CONTRATADA** deverá manter vigilância ininterrupta no canteiro da obra, até o recebimento definitivo da obra sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

A **CONTRATADA** deverá apresentar **Projeto Executivo** antes do início dos serviços, os mesmos deverão ser aprovados pela **FISCALIZAÇÃO**.

Entende-se como **Projeto Executivo**: O Conjunto de desenhos, discriminações técnicas, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas demais elementos que formam a definição completa da obra ou serviço, suficientes à execução completa da mesma.

A **CONTRATADA** deverá submeter à aprovação da **FISCALIZAÇÃO** até 05 (cinco) dias após o início dos trabalhos o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obras, elaborados em conformidade com o cronograma do contrato e técnicas adequadas de planejamento.

A **CONTRATADA** deverá submeter previamente à aprovação da **FISCALIZAÇÃO** eventuais ajustes no cronograma e plano de execução dos

serviços e obras, de modo a mantê-la perfeitamente informada sobre o desenvolvimento dos trabalhos.

A **CONTRATADA** deverá submeter previamente à aprovação da **FISCALIZAÇÃO** qualquer modificação nos métodos construtivos originalmente previstos nos projetos, planilha orçamentária e estedocumento.

Qualquer modificação que eventualmente se torne necessária só poderá ser executada após prévia autorização, por escrito, da **FISCALIZAÇÃO**, ou por quem por ela delegada. Tais modificações deverão ser cadastradas e indicadas nos desenhos específicos, sendo de responsabilidade da **CONTRATADA** a apresentação de um “**as-built**” ao longo e no final da execução dos serviços.

Serão impugnados pela **FISCALIZAÇÃO**, todos os trabalhos que não satisfaçam as condições contratuais e de projeto, ficando a **CONTRATADA** obrigada a demolir e refazer os trabalhos rejeitados sem prejuízos dos custos e prazos contratuais.

CONDIÇÕES GERAIS

Os itens relacionados abaixo não serão objetos de medição e pagamento separadamente, devendo os Proponentes diluir os respectivos custos em seus preços unitários, quando da elaboração da Proposta:

- Execução e manutenção dos caminhos de serviço e eventuais acessos, inclusive com iluminação e sinalização dos locais de trabalho;
- Execução e manutenção permanente de desvios de tráfego, bem como da correspondente sinalização preventiva;
- Seguro contra riscos e danos de qualquer natureza;
- Operação e manutenção de todas as instalações de serviços;
- Fornecimento e a devida estocagem de materiais, equipamentos e ferramentas, incluídas as eventuais perdas, danos, extravios, furtos e roubos;
- Provimento de mão de obra especializada ou não, local ou não, direta e indireta, em quantidade e qualidade compatíveis com os serviços a serem executados, bem como as respectivas despesas com assistência médico-hospitalar e ambulatorial e com alimentação, além dos custos com horas extras, adicionais noturno, de insalubridade e de periculosidade, e todas as

demais obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias afins, previstas em lei;

Serviços topográficos para fins de locação das obras, bem como para fins de delimitação de áreas para a medição e acompanhamento dos serviços, que inclui o provimento de pessoal e equipamentos.

Na necessidade de alojar os trabalhadores, a obra deverá possuir alojamento, cozinha, lavanderia e área de lazer.

Independentemente do número de trabalhadores e da existência ou não de cozinha, haverá local exclusivo para aquecimento de refeições, dotado de equipamento adequado e seguro.

É obrigatório o fornecimento de água potável, filtrada e fresca para os trabalhadores, por meio de bebedouro, sendo proibido o uso de copos coletivos.

Todas as áreas deverão ser mantidas em perfeito estado de conservação, higiene e limpeza.

Qualquer etapa do projeto que seja subempreitada a **CONTRATADA** deverá apresentar currículo de obras similares realizadas pela empresa que quer subcontratar e ter uma autorização, por escrito, da **FISCALIZAÇÃO**, e a **CONTRATADA** será responsável, perante a **CONTRATADA**, pela execução desses serviços.

A **CONTRATADA** será responsável por si e seus subempreiteiros, pelos pagamentos dos encargos sobre a mão-de-obra, requerido pela Lei Trabalhista em vigor, ou que durante o período de construção venha a vigorar. Caberá à **CONTRATADA**, ainda, providenciar, junto à Prefeitura Municipal de PACAJÁ de toda a documentação necessária ao pleno desenvolvimento dos serviços, inclusive licenças ambientais das jazidas para a obtenção de materiais de construção e para a implantação do canteiro de obras, bem como para o início dos serviços.

Após a conclusão de todas as atividades envolvidas na construção, a **FISCALIZAÇÃO** fará uma inspeção final, constatando a fidelidade da construção às Especificações Técnicas, elementos de projeto e orientações emanadas pela **FISCALIZAÇÃO**, sem que esse fato isente a **CONTRATADA** de suas responsabilidades.

A **CONTRATADA** deverá de imediato, tomar, às suas expensas, todas as providências requeridas para os reparos e/ou correções que se fizerem necessários para que os serviços estejam plenamente de acordo com as

Especificações Técnicas, elementos de projeto e demais orientações emanadas pela **FISCALIZAÇÃO**.

É obrigatória a colocação de tapumes ou barreiras sempre que se executarem atividades de construção, de forma a impedir o acesso de pessoas estranhas aos serviços. Os tapumes devem ser construídos e fixados de forma resistente, e ter altura mínima de 2,20m (dois metros e vinte centímetros) em relação ao nível do terreno.

A **CONTRATADA** manterá a mais rigorosa disciplina entre o seu pessoal. A **CONTRATANTE** deverá exigir da **CONTRATADA** o afastamento da obra de qualquer empregado que for julgado incompetente, negligente ou insubordinado.

A **CONTRATADA** deverá ter proteção contra os riscos de acidentes de seus empregados ou de seus subcontratados, independentemente de transferência destes riscos a companhias ou institutos seguradores.

A **CONTRATADA** deverá apresentar a programação dos serviços da semana, na semana anterior dos serviços, a programação deverá ter sido discutida junto a **FISCALIZAÇÃO**.

Em caso de acidente no canteiro de obras, a **CONTRATADA** deverá prestar socorro imediato às vítimas, paralisando os serviços nas circunvizinhanças do local do acidente e, em seguida, comunicar o fato a **FISCALIZAÇÃO**.

A primeira **medição** somente será liberada após apresentação da ART/RRT de execução assim como a colocação da placa da obra.

No que concerne ao presente Documento, todas as obrigações imputadas à **CONTRATADA** deverão ser estendidas também a seus eventuais subcontratados.

A **CONTRATADA** deverá oferecer garantia por escrito, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, sobre os serviços e materiais, a partir da data do termo de entrega e recebimento da obra, devendo refazer ou substituir por sua conta, sem ônus para o cliente e **FISCALIZAÇÃO**, as partes que apresentarem defeitos ou vícios de execução, não oriundo de mau uso por parte da PROPRIETÁRIA

RELEVANTE: As **Medições** e **Pagamentos** serão de acordo com o estabelecido na **Minuta do Contrato**, anexo ao **EDITAL** emitido pela **Prefeitura Municipal de PACAJÁ**. • .

3. SERVIÇOS PRELIMINARES

Deverá ser executada a limpeza geral do terreno com retirada dos entulhos, oferecendo a área totalmente livre para a construção, armazenamento de materiais, circulação de veículos, equipamentos e pessoas. Aplicar-se-á a placa de obra em lona com plotagem gráfica em local plenamente visível.

4. ADMISTRAÇÃO DA OBRA

A Administração Local compreende os custos das seguintes parcelas e atividades, dentre outras que se mostrarem necessárias:

- Chefia e coordenação da obra;
- Equipe de produção da obra;
- Departamento de engenharia e planejamento de obra;
- Manutenção do canteiro de obras;
- Gestão da qualidade e produtividade;
- Gestão de materiais;
- Gestão de recursos humanos;
- Gastos com energia, água, gás, telefonia e internet;
- Consumos de material de escritório e de higiene/limpeza;
- Medicina e segurança do trabalho;
- Laboratórios e controle tecnológico dos materiais;
- Acompanhamento topográfico;
- Mobiliário em geral (mesas, cadeiras, armários, estantes etc.);
- Equipamentos de informática;
- Eletrodomésticos e utensílios;
- Veículos de transporte de apoio e para transporte dos trabalhadores;
- Treinamentos;
- Outros equipamentos de apoio que não estejam especificamente alocados para nenhum serviço.

As Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho listam as a seguir, quando forem obrigatórias, de acordo com a legislação em vigor, também devem ser consignadas na administração local da obra, caso não tenham os custos apropriados em nenhuma outra rubrica orçamentária:

- NR 4 – Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT;
- NR 5– Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA.
- NR 6 – Equipamentos de Proteção Individual – EPI;
- NR 7 – Programa de Controle Médico e Saúde ocupacional – PCMSO;
- NR 15 – Atividades e Operações Insalubres;
- NR16 – Atividades e Operações Perigosas;
- NR-21 – Trabalho a Céu Aberto;
- NR 9 - PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais;
- NR-18 –PCMAT– Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.
- NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços de Eletricidade;
- NR 11 – Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais

Os custos avindos dos normativos supracitados devem ser calculados de acordo com as exigências legais e operacionais para cada tipo de obra, pois impactam em diversos itens da Administração Local. É importante também observar que a administração local depende da estrutura organizacional que o construtor vier a montar para a condução da obra e de sua respectiva lotação de pessoal. Não existe modelo rígido para esta estrutura, mas deve-se observar a legislação profissional do Sistema CONFEA e as normas relativas à higiene e segurança do trabalho. As peculiaridades inerentes a cada obra determinarão a estrutura organizacional necessária para bem administrá-la. A concepção dessa organização, bem como da lotação em termos de recursos humanos requeridos, é tarefa de planejamento, específica do executor da obra.

5. ESCAVAÇÃO / MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

Para levantamento dos volumes de terra a serem escavados e/ou aterrados devem ser utilizadas as curvas de nível referentes aos projetos de implantação de cada etapa. A determinação dos volumes deverá ser realizada

através de seções espaçadas entre si, tanto na direção vertical quanto horizontal. O volume de aterro deverá incluir os aterros necessários para a implantação da obra. De acordo com as Normas Técnicas: NB-1391/91, NBR-12307/91 e NBR-12752/92.

A superfície do sub-leito deverá ser regularizada até assumir a forma da seção transversal tipo do leito carroçável. A compactação do sub-leito deverá ser feita por compactadores autopropulsores, progressivamente das bordas para o centro, até atingir o grau de compactação de 100% do PROCTOR NORMAL. Nos locais inacessíveis para os compactadores autopropulsores, deverão ser utilizados compactadores manuais de placa vibratória.

Nos serviços de preparação da base, caso haja necessidade de aterro, este deverá ser feito em camadas de no máximo 20,00 cm, compactados através de compactadores autopropulsores, progressivamente das bordas para o centro, até atingir o grau de compactação de 95% do PROCTOR MODIFICADO. Nos locais inacessíveis para os compactadores autopropulsores, deverão ser utilizados compactadores manuais de placa vibratória.

6. INSTALAÇÕES ELÉTRICA

No projeto de instalações elétricas foram definidos distribuição geral das luminárias, instalação de postes, pontos de força, comandos, circuitos, chaves, proteções e equipamentos. O atendimento foi considerado em baixa tensão, conforme a tensão operada pela concessionária local em 110V. Os alimentadores foram dimensionados com base o critério de queda de tensão máxima admissível considerando a distância aproximada de 20 metros do quadro geral de baixa tensão até a subestação em poste. Caso a distância seja maior, os alimentadores deverão ser redimensionados.

Os circuitos que serão instalados seguirão os pontos de consumo através de eletrodutos, conduites e caixas de passagem. Todos os materiais deverão ser de qualidade para garantir a facilidade de manutenção e durabilidade. A partir dos QDL, localizado no pátio coberto, que seguem em eletrodutos conforme especificado no projeto.

Todos os circuitos de tomadas serão dotados de dispositivos diferenciais residuais de alta sensibilidade para garantir a segurança. As luminárias especificadas no projeto preveem lâmpadas de baixo consumo de energia como

as led, reatores eletrônicos de alta eficiência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica.

O acionamento dos comandos das luminárias é feito por seções. Dessa forma aproveita-se melhor a iluminação natural ao longo do dia, permitindo acionar apenas as seções que se fizerem necessária, racionalizando o uso de energia.

Será instalado postes retos em aço sae 1010/1020 galvanizado a fogo, com altura de 12,70m, dessa forma aproveita-se mais a iluminação.

- NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;
- ABNT NBR 5410, Instalações elétricas de baixa tensão;
- ABNT NBR 5461, Iluminação;
- ABNT NBR 5471, Condutores elétricos;
- ABNT NBR 10898, Sistema de iluminação de emergência;
- ABNT NBR IEC 60081, Lâmpadas fluorescentes tubulares para iluminação geral;
- ABNT NBR NM 247-1, Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V – Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60227-1, MOD);
- NDU 001 – Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão Secundária;
- NBR 13570 – Instalações elétricas em locais de afluência de público;
- ABNT NBR 14744 Poste de aço para iluminação.
- NBR 5101-2012 Iluminação Público

7. FINALIZAÇÃO DA OBRA

A Placa de inauguração será em aço inox/letras bx. Relevo - (40x30cm). Deverá ser instalada em local visível, de fácil acesso, com Altura de instalação de 1,50 m no mínimo. Deverá ser instalada em local livre de intempéries. Deverá ser construído um totem em concreto armado.

Eng. Julia Manzoli Venturin
Engenheira Civil
CREA/PA:151687252-5



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Pacajá
“Trabalho e Respeito Com o Nosso Povo”



E S P E C I F I C A Ç Ã O

T É C N I C A

ILUMINAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DE PACAJÁ AO LONGO DA BR-230
Pacajá - Pará

SUMÁRIO

1	INFORMAÇÕES GERAIS.....	4
2	APRESENTAÇÃO	4
3	CONDIÇÕES GERAIS.....	6
4	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.....	8
4.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	8
4.1.1	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA	8
4.1.2	PLACA DE OBRA EM LONA COM PLOTAGEM DE GRÁFICA	8
4.2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	9
4.2.1	REGULARIZAÇÃO DO TERRENO	9
4.3	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	9
4.4	REVESTIMENTO PRIMÁRIO	10
4.4.1	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	10
4.4.1.1	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018 (LIMPEZA DA VIA)	10
4.4.1.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM).	11
4.5	REGULARIZAÇÃO DA SUB BASE.....	11
4.5.1	ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1ª CATEGORIA UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LÂMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP	11
4.5.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM).AF_01/2018	12
4.5.3	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA, TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2017	12
4.6	PAVIMENTAÇÃO	13
4.6.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ARMADO.AF_08/2022.....	13
4.6.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO	

SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_10/2022.....	14
4.6.2.1 ASSENTAMENTO DO PISO INTERTRAVADO.....	14
4.6.2.2 ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	14
4.7 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL.....	15
4.8 DRENAGEM.....	16
4.8.1 ESCAVAÇÃO DE VALAS	16
4.8.2 REATERRO COMPACTADO	16
4.8.3 TUBOS DE CONCRETO.....	17
4.8.4 POÇOS DE VISITA E BOCA DE LOBO.....	18
4.8.5 GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO	19
4.9 URBANIZAÇÃO	19
4.9.1 PLANTIO DE GRAMADO.....	19
4.9.2 BANCOS DE CONCRETO.....	20
4.10 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	20
4.12.1 ESPECIFICAÇÕES GERAIS DOS SERVIÇOS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EXECUTADAS NO OBJETO	20
4.11 ACESSIBILIDADE.....	22
4.12 FINALIZAÇÃO DA OBRA.....	22
5 LICITAÇÃO	23

1 INFORMAÇÕES GERAIS

O presente projeto de ILUMINAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DE PACAJÁ AO LONGO DA BR-230, será executado e localizado na zona urbana do **município de Pacajá – PA**. Possui uma área total de intervenção de aproximadamente 633 metros quadrados, será realizada a iluminação de um trecho da BR-230 no Município de Pacajá; a construção conta com a instalação elétrica e iluminação.

2 APRESENTAÇÃO

Estas Especificações Técnicas e Normas de Medição e Pagamento se aplicam às obras da **Contratante**.

A fiel observância destas Especificações Técnicas pela **Contratada**, assim como das orientações e recomendações emanadas pela **Contratante**, são condições básicas para a aceitação das obras realizadas e a sua Medição e Pagamento.

Fazem parte integrante das presentes Especificações Técnicas, quando aplicáveis:

- O decreto 52.147 de 25/06/1963 que estabelece as normas e métodos de execução para obras e edifícios públicos;
- As normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (**ABNT**);
- Especificações e recomendações do CREA, CONFEA, EQUATORIAL, CORPO DE BOMBEIROS e IBAMA.

No caso de divergências entre as Especificações Técnicas e os desenhos de projeto, prevalecerão sempre as Especificações Técnicas.

Os valores dos insumos afins, que não constarem explicitamente na Planilha de

Quantidades e Preços, deverão ser considerados nas composições de preços dos referidos serviços.

A alternativa de utilização de materiais ou equipamentos similares, aqueles cujas características são determinadas por estas Especificações Técnicas é de critério exclusivo da **Contratante**.

A **Contratada** ficará obrigada a manter na obra, um livro diário de obra e ocorrências, destinado a anotações, pela **Contratada**, de todas as ocorrências diárias sobre o andamento da obra, bem como assinatura e observações a serem assinadas pela fiscalização da **Contratante**.

Todo material a ser utilizado na obra deverá ser previamente aprovado pela **Contratante** antes da sua aplicação.

Toda solicitação e comunicado referente à obra serão realizados através de ofício, memorando ou carta, e registrados no diário de obra.

A **Contratada** será obrigada a retirar do canteiro, dentro do prazo de 72 horas, qualquer material ou equipamento impugnado pela fiscalização da **Contratante**, caso o mesmo não atenda as exigências desta especificação.

A **Contratada** manterá no canteiro de obra uma sala com mesa e cadeira destinada à utilização da fiscalização da **Contratante**.

A **Contratada** deverá manter em tempo integral, um engenheiro responsável pelo acompanhamento da obra, bem como dimensionar suas equipes de trabalho com profissionais habilitados e em número suficiente para conduzir os serviços dentro do cronograma adotado para a execução da obra.

A **Contratada** deverá manter vigilância ininterrupta no canteiro da obra, até o recebimento definitivo da obra sem qualquer ônus para a **Contratante**.

3 CONDIÇÕES GERAIS

Os itens relacionados abaixo não serão objetos de medição e pagamento separadamente, devendo os Proponentes diluir os respectivos custos em seus preços unitários, quando da elaboração da Proposta:

- Execução e manutenção dos caminhos de serviço e eventuais acessos, inclusive com iluminação e sinalização dos locais de trabalho, caso aplicável;
- Execução e manutenção permanente de desvios de tráfego, bem como da correspondente sinalização preventiva;
- Seguro contra riscos e danos de qualquer natureza;
- Operação e manutenção de todas as instalações de serviços;
- Fornecimento e a devida estocagem de materiais, equipamentos e ferramentas, incluídas as eventuais perdas, danos, extravios, furtos e roubos;
- Provimento de mão-de-obra especializada ou não, local ou não, direta e indireta, em quantidade e qualidade compatíveis com os serviços a serem executados, bem como as respectivas despesas com assistência médico-hospitalar e ambulatorial e com alimentação, além dos custos com horas extras, adicionais noturno, de insalubridade e de periculosidade, e todas as demais obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias afins, previstas em lei;
- Os serviços topográficos para fins de locação das obras, bem como para fins de delimitação de áreas para a medição e acompanhamento dos serviços, que inclui o provimento de pessoal e equipamentos.
- Na necessidade de alojar os trabalhadores, a obra deverá possuir alojamento, cozinha, lavanderia e área de lazer.

- Independentemente do número de trabalhadores e da existência ou não de cozinha, haverá local exclusivo para aquecimento de refeições, dotado de equipamento adequado e seguro, devidamente protegido contra intempéries.
- É obrigatório o fornecimento de água potável, filtrada e fresca para os trabalhadores, por meio de bebedouro, sendo proibido o uso de copos coletivos.
- Todas as áreas deverão ser mantidas em perfeito estado de conservação, higiene e limpeza.
- Caberá à **Contratada**, ainda, providenciar, junto à Prefeitura Municipal de Pacajá, toda a documentação necessária ao pleno desenvolvimento dos serviços, inclusive licenças ambientais das jazidas para a obtenção de materiais de construção e para a implantação do canteiro de obras, bem como para o início dos serviços, caso aplicável.
- Após a conclusão de todas as atividades envolvidas na construção, a **Contratante** fará uma inspeção final, constatando a fidelidade da construção às Especificações Técnicas, elementos de projeto e orientações emanadas pela fiscalização da **Contratante**, sem que esse fato isente a **Contratada** de suas responsabilidades.
- A **Contratada** deverá de imediato, tomar, às suas expensas, todas as providências requeridas para os reparos e/ou correções que se fizerem necessários para que os serviços estejam plenamente de acordo com as Especificações Técnicas, elementos de projeto e demais orientações emanadas pela **Contratante**.
- A **Contratada** deverá ter proteção contra os riscos de acidentes de seus empregados ou de seus subcontratados, independentemente de transferência destes riscos a companhias ou institutos seguradores.
- Em caso de acidente no canteiro de obras, a **Contratada** deverá prestar socorro imediato às vítimas, paralisando os serviços nas circunvizinhanças do local do acidente e, em seguida, comunicar o fato a **Contratante**.
- Deverá ser mantido, preferencialmente na obra, um ou mais técnicos de segurança para acompanhamento das atividades;

- No que concerne ao presente Documento, todas as obrigações imputadas à **Contratada** deverão ser estendidas também a seus eventuais subcontratados.

4 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1 SERVIÇOS INICIAIS

4.1.1 LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.

Conteúdo do Serviço:

*Na área a ser edificada deverá ser feita a limpeza do terreno, sendo que a mesma deverá ser a primeira providência ao se iniciar a obra. A limpeza a que se refere este item consiste na remoção de elementos tais como entulhos, matéria orgânica, etc., além dos serviços de capina, destocamento de arbustos, de modo a não deixar raízes, tocos de árvores ou qualquer elemento que possa prejudicar os trabalhos ou a própria obra.

Critério de Medição:

*Metro quadrado (m²).

4.1.2 PLACA DE OBRA EM LONA COM PLOTAGEM DE GRÁFICA.

Conteúdo do Serviço:

*Considera material, equipamentos e mão de obra para confecção e instalação da placa da obra.

Critério de Medição:

*Por metro quadrado (m²).

Procedimento Executivo e Recomendações Diversas:

*A Contratada deverá fornecer e instalar a placa de obra conforme modelo fornecido pela fiscalização, e demais placas exigidas pela legislação, no canteiro de obras e em local de boa visibilidade. A solicitação dos modelos padrões se fará junto à fiscalização por escrito após o recebimento da ordem de serviço.

*A empresa deverá instalar a placa de identificação da empresa sem custo para a Contratante.

*A placa será executada em lona, com plotagem gráfica, padrão do Governo do estado, montada em estrutura de madeira de lei aparelhada, tipo pontaletes com dimensões de (3” x 3” com travessas 3” x 2”), devidamente fixada ao solo em blocos de concreto simples, ficando a face inferior da placa com altura de 1,20 metros do nível do solo.

*Uso de mão de obra habilitada e obrigatório uso de equipamentos de proteção individual (EPI).

Normas Técnicas.

*NR18-Condições do trabalho e meio ambiente na indústria da construção.

*NBR7203-Madeira serrada e beneficiada.

A mobilização e desmobilização compreenderá o transporte de máquinas e equipamentos para a perfeita execução das obras. Tais como:

- Caminhão basculante 6 m³, peso bruto total 16.000 kg, carga útil máxima 13.071 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 cv inclusive caçamba metálica - chp diurno. af_06/2014

4.2 CABOS ELÉTRICOS

A ligação entre a Rede BT e o padrão de energia será do tipo aéreo, utilizando cabos multiplexados. Esta ligação (ramal de entrada) deverá ser efetuada pela concessionária de energia local, conforme indicação em projeto.

Os eletrodutos serão de PVC rígido roscável de 20mm (1/2”). Os fios e cabos nas instalações serão de cobre flexível isolado 10mm² e 16mm² 0,6/1,0 kv.

A fiação passará através de eletrodutos de PVC rígido. Não será permitido emendas de condutores no interior dos eletrodutos. A mureta será em alvenaria, rebocada e pintada nas duas faces, com 2m² e altura de 1m será executada para aplicação do quadro de medição

4.3 SUBESTAÇÃO

O quadro de medição, o circuito alimentador vai subterrâneo até o quadro geral, de onde derivam os disjuntores que alimentam os quadros de distribuição, utilizar a instalação

pré existente. A medição de energia elétrica, será padrão trifásico.

O quadro de Distribuição será metálico, de embutir, com barramento, para 24 disjuntores, para alojar os disjuntores bipolar, corrente nominal de 10 até 50a ou equivalente. A tubulação que passará em contato com a terra terá por proteção uma camada de concreto. As caixas de parede, deverão ser protegidas antes da concretagem, chapisco, emboçamento e pintura, para evitar que sejam entupidas com nata de cimento e demais materiais. Serão aterrados, o quadro de medição, o quadro geral e os quadros de distribuição com haste Copperweld e cordoalha de cobre.

4.4 DISJUNTORES

O circuito será protegido por disjuntores: tripolar, corrente nominal de 100A/40KA ou equivalente; bipolar, corrente nominal de 70A ou equivalente e também com corrente nominal de 16A e curva C.

4.5 POSTES E LUMINÁRIAS

Cada poste metálico será aterrado individualmente com uma haste de aterramento de 5/8”x2,4m, com conector, instalada em caixa de passagem de alvenaria de 30x30cm junto a base do poste, conectada ao poste através de cordoalha de cobre e terminal de pressão afixado ao referido poste. A interligação da haste com as luminárias será feita utilizando uma das pernas do cabo de cobre multipolar – flexível -PP de 3x2,5mm².

Das Normas Técnicas:

- NBR 5410 - Instalações elétricas de baixa tensão;
- NR 12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos;
- NR 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;
- NBR 13570 - Instalações elétricas em locais de afluência de público.

A iluminação será feita por poste de aço galvanizado com 10m de altura, conforme especificado na planilha orçamentária. As luminárias serão do tipo luminária pública, LED 200W (Cônico) ou equivalente.

4.6 TRANSPORTE

O transporte será realizado por guindaste hidráulico autopropelido com capacidade máxima de 30T, potência 97kW, com tração 4 x 4.

4.7 LIMPEZA E SERVIÇOS FINAIS

A limpeza será realizada na etapa final para entrega da obra e inauguração.

5 LICITAÇÃO

Executada por meio de Licitação Pública, obedecendo rigorosamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, visando otimizar e agilizar a utilização dos recursos disponíveis.

Pacajá, 21 de junho de 2023.

Julia Manzoli Venturin
Engenheira Civil
CREA/PA:151687252-5



Obra
ILUMINAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DE PACAJÁ AO LONGO DA BR-230 -TOTAL

Bancos
SINAPI - 04/2023 - Pará
SBC - 06/2023 - Pará
ORSE - 03/2023 - Sergipe
SEDOP - 05/2023 - Pará

B.D.I.
28,82%

Encargos Sociais
Desonerado: 0,00%

Planilha Orçamentária Analítica

1			SERVIÇOS INICIAIS						4.669,12
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	011340	SEDOP	Placa de obra em lona com plotagem de gráfica		m²	1,0000000	184,48	184,48	
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,4000000	29,76	11,90	
Composição Auxiliar	280013	SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,4000000	38,18	15,27	
Insumo	D00084	SEDOP	Prego 1 1/2"x13	Material	KG	0,1000000	17,16	1,71	
Insumo	D00475	SEDOP	Lona com plotagem de gráfica	Material	m²	1,0000000	90,00	90,00	
Insumo	D00281	SEDOP	Pernamanca 3" x 2" 4 m - madeira branca	Material	Dz	0,4100000	160,00	65,60	
				MO sem LS =>	21,37	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,37
				Valor do BDI =>	53,16			Valor com BDI =>	237,64
						Quant. =>	18,0000000	Preço Total =>	4.277,52
1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	000006	SEDOP	Mobilização e Desmobilização de pessoal e equipamentos		UN	1,0000000	0,00	0,00	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,00			Valor com BDI =>	0,00
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	0,00
1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	URBA - URBANIZAÇÃO	m²	1,0000000	2,77	2,77	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0718000	19,22	1,37	
Composição Auxiliar	88441	SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0718000	19,61	1,40	
				MO sem LS =>	1,72	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,72
				Valor do BDI =>	0,79			Valor com BDI =>	3,56
						Quant. =>	110,0000000	Preço Total =>	391,60

Prefeitura Municipal de Pacajá
CNPJ: 22.981.427/0001-50

2	CABOS ELÉTRICOS							82.352,53	
2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	92982	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	17,00	17,00	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0130000	20,01	0,26	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0130000	24,22	0,31	
Insumo	00000995	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 16 MM2	Material	M	1,0270000	15,93	16,36	
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0100000	7,44	0,07	
				MO sem LS =>	0,37	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,37
				Valor do BDI =>	4,89			Valor com BDI =>	21,89
						Quant. =>	2.250,0000000	Preço Total =>	49.252,50

2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	063300	SBC	CABO PP CORDPLAST 3 CONDUTORES 450/750V 2,50mm2	INSTALACOES ELETRICAS - LEITOS E CABOS	M	1,0000000	14,92	14,92	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0500000	20,01	1,00	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0500000	24,22	1,21	
Insumo	002706	SBC	CABO PP CORDPLAST 3 CONDUTORES 450/750V 2,50mm2	Material	M	1,1000000	11,56	12,71	
				MO sem LS =>	1,47	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,47
				Valor do BDI =>	4,29			Valor com BDI =>	19,21
						Quant. =>	400,0000000	Preço Total =>	7.684,00

2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	171140	SEDOP	Armação secundária pesada 3/16" de 3x3		UN	1,0000000	62,14	62,14	
Composição Auxiliar	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,2500000	30,29	7,57	
Composição Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,5000000	39,07	19,53	
Insumo	E00386	SEDOP	Armação secundária pesada 3/16" de 3"x3"	Material	UN	1,0000000	35,04	35,04	
				MO sem LS =>	21,55	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,55
				Valor do BDI =>	17,90			Valor com BDI =>	80,04
						Quant. =>	85,0000000	Preço Total =>	6.803,40

Prefeitura Municipal de Pacajá
CNPJ: 22.981.427/0001-50

2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	078655	SBC	ISOLADOR PARA PARA-RAIOS TIPO ROLDANA	ATERRAMENTO	UN	1,0000000	21,88	21,88		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3060000	20,01	6,12		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3060000	24,22	7,41		
Insumo	047772	SBC	ISOLADOR ROLDANA 72x72 2030	Material	UN	1,0000000	8,35	8,35		
					MO sem LS =>	8,99	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,99
					Valor do BDI =>	6,30			Valor com BDI =>	28,18
					Quant. =>	85,0000000	Preço Total =>	2.395,30		

2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	171059	SEDOP	Rele fotoeletrico		UN	1,0000000	141,12	141,12		
Composição Auxiliar	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1,0000000	30,29	30,29		
Composição Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	2,0000000	39,07	78,14		
Insumo	E00658	SEDOP	Relé fotoeletrico	Material	UN	1,0000000	32,69	32,69		
					MO sem LS =>	86,20	LS =>	0,00	MO com LS =>	86,20
					Valor do BDI =>	40,67			Valor com BDI =>	181,79
					Quant. =>	33,0000000	Preço Total =>	5.999,07		

2.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	171164	SEDOP	Haste de Aço cobreada 5/8"x2,40m c/ conector		UN	1,0000000	171,96	171,96		
Composição Auxiliar	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,6000000	30,29	18,17		
Composição Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1,2000000	39,07	46,88		
Insumo	E00558	SEDOP	Haste de Aço cobreada 5/8"x2,40m c/ conector	Material	UN	1,0000000	106,91	106,91		
					MO sem LS =>	51,71	LS =>	0,00	MO com LS =>	51,71
					Valor do BDI =>	49,55			Valor com BDI =>	221,51
					Quant. =>	12,0000000	Preço Total =>	2.658,12		

2.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	72250	SINAPI	CABO DE COBRE NU 10MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	M	1,0000000	15,48	15,48
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1000000	20,01	2,00
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1000000	24,22	2,42

Prefeitura Municipal de Pacajá
CNPJ: 22.981.427/0001-50

Insumo	00000862	SINAPI	CABO DE COBRE NU 10 MM2 MEIO-DURO	Material	M	1,0200000	10,85	11,06		
				MO sem LS =>		2,94	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,94
				Valor do BDI =>		4,46			Valor com BDI =>	19,94
						Quant. =>	110,0000000	Preço Total =>		2.193,40

2.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	352	ORSE	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 20mm (1/2")	Interligações até Quadro Geral - Eletrodutos e Conexões	m	1,0000000	10,15	10,15		
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1700000	3,71	0,63		
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,1700000	3,53	0,60		
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,1700000	16,18	2,75		
Insumo	00002673	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1/2 ", SEM LUVA	Material	M	1,0500000	3,99	4,18		
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,1700000	11,71	1,99		
				MO sem LS =>		4,74	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,74
				Valor do BDI =>		2,92			Valor com BDI =>	13,07
						Quant. =>	33,0000000	Preço Total =>		431,31

2.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	1299	ORSE	Luva de correr de pvc rígido roscável diâm = 1/2"	Tubos e Conexões de PVC Rígido Roscável	un	1,0000000	19,42	19,42		
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1100000	3,71	0,40		
Composição Auxiliar	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,1100000	3,60	0,39		
Insumo	981	ORSE	Fita veda rosca 18mm m	Material	m	0,6200000	0,22	0,13		
Insumo	00002696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,1100000	16,18	1,77		
Insumo	00003846	SINAPI	LUVA DE CORRER PARA TUBO ROSCAVEL, PVC, 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	15,45	15,45		
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,1100000	11,71	1,28		
				MO sem LS =>		3,05	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,05
				Valor do BDI =>		5,59			Valor com BDI =>	25,01
						Quant. =>	11,0000000	Preço Total =>		275,11

2.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2915	ORSE	Fornecimento de parafuso cabeça quadrada 16 x 300mm	Fornecimento de Materiais para Redes de Energia Elétrica e	un	1,0000000	19,97	19,97

Prefeitura Municipal de Pacajá
CNPJ: 22.981.427/0001-50

Insumo	00000439	SINAPI	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	Material	UN	1,0000000	19,97	19,97
				MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		5,75	MO com LS =>	0,00
							Valor com BDI =>	25,72
							Quant. =>	168,0000000
							Preço Total =>	4.320,96

2.12	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	3271	ORSE	Fornecimento de arruela galvanizada, quadrada, 18 x 38 mm	Conversão InfoWOrca	un	1,0000000	1,57	1,57
Insumo	00000379	SINAPI	ARRUELA QUADRADA EM ACO GALVANIZADO, DIMENSAO = 38 MM, ESPESSURA = 3MM, DIAMETRO DO FURO= 18 MM	Material	UN	1,0000000	1,57	1,57
				MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		0,45	MO com LS =>	0,00
							Valor com BDI =>	2,02
							Quant. =>	168,0000000
							Preço Total =>	339,36

3	SUBESTAÇÃO								46.223,16
3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CP 290	Próprio	Subestação trifásica de 45Kva - completa c/ todos componentes, inclusive QD de medição, poste, mureta, cabeamentos, disjuntores..	65	UN	1,0000000	35.881,98	35.881,98	
Composição Auxiliar	88266	SINAPI	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	23,8890000	26,60	635,44	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	5,8930000	23,96	141,19	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	38,3040000	24,22	927,72	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	44,7240000	20,01	894,92	
Insumo	000050	SBC	CIMENTO PORTLAND CP III 32RS NBR 11578 (quilo)	Material	KG	136,0000000	1,26	171,36	
Insumo	000100	SBC	AREIA GROSSA LAVADA	Material	m³	0,2200000	91,17	20,05	
Insumo	000200	SBC	PEDRA BRITADA #1 E 2	Material	m³	0,2500000	198,95	49,73	
Insumo	000517	SBC	ELETRODUTO GALVANIZADO (PESADO) NBR 5598 80mm 3"	Material	M	12,0000000	105,99	1.271,88	
Insumo	000609	SBC	CABO AFUMEX GREEN 450/750V 2,5mm2	Material	M	16,0000000	2,82	45,12	
Insumo	001102	SBC	PARAFUSO ACO SEXTAVADO ASTM A-325 5/8" x 2.3/4"	Material	UN	14,0000000	10,85	151,90	
Insumo	001425	SBC	TERMINAL COMPRESSAO BRONZE PARA CABO 120mm2	Material	UN	14,0000000	12,30	172,20	
Insumo	001982	SBC	CHAVE FUSIVEL 15KV "DHC" HUBBEL DELMAR	Material	UN	6,0000000	269,90	1.619,40	

Prefeitura Municipal de Pacajá
CNPJ: 22.981.427/0001-50

Insumo	002014	SBC	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T 11,00m RESISTENCIA DE 1000 DAN, TIPO B-1,5	Material	UN	1,0000000	2.486,54	2.486,54
Insumo	003975	SBC	CHAVE GERAL (SECCIONADORA) 3 POLOS XT3D 250 A 1SDA068210R1, ABB	Material	UN	1,0000000	3.471,68	3.471,68
Insumo	004841	SBC	QUADRO DE DISTRIBUICAO METALICO DE EMBUTIR COM BARRAMENTO TRIFASICO+GERAL 24 DISJUNTORES DIN QDETGII150 904422N CEMAR	Material	UN	1,0000000	1.503,26	1.503,26
Insumo	004996	SBC	CABO FLEXIVEL CLASSE 4 OU 5 450/750V 70mm2	Material	M	46,0000000	62,35	2.868,10
Insumo	005007	SBC	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 x 3,00 ALTA CAMADA IH-1034 INTELLI	Material	UN	3,0000000	234,50	703,50
Insumo	005020	SBC	PARA RAIOS OXIDO ZINCO POLIMERICO S/CENT.15KV 10KA	Material	UN	1,0000000	284,37	284,37
Insumo	005092	SBC	MUFLA TERMINAL INTERNA SCOTCHCAST 5904 25KV 25/50mm2	Material	UN	4,0000000	246,85	987,40
Insumo	006537	SBC	CHAVE FUSIVEL PORCELANA 15KV 200A	Material	UN	2,0000000	624,00	1.248,00
Insumo	007145	SBC	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), 50mm	Material	UN	6,0000000	14,69	88,14
Insumo	009235	SBC	CINTA PARA POSTE ACO ZINCADO 140mm No.18	Material	UN	3,0000000	44,20	132,60
Insumo	009375	SBC	CRUZETA MADEIRA DE LEI 90mm x 115mm x 2400mm	Material	UN	2,0000000	180,12	360,24
Insumo	012420	SBC	CABO SINTENAX FLEX 0,6/1KV 1 CONDUTOR 120mm2	Material	M	22,0000000	75,77	1.666,94
Insumo	012527	SBC	CABO AFUMEX 1KV 1 CONDUTOR 10mm2	Material	M	16,0000000	12,73	203,68
Insumo	045614	SBC	ISOLADOR DE PORCELANA TIPO DISCO 6" 15KV	Material	UN	1,0000000	101,57	101,57
Insumo	047762	SBC	SELA EM ACO GALVANIZADO PARA CRUZETA	Material	UN	4,0000000	27,40	109,60
Insumo	072520	SBC	TRANSFORMADOR TRIFASICO DE DISTRIBUICAO, POTENCIA DE 75 KVA, TENSAO NOMINAL DE 15 KV, TENSAO SECUNDARIA DE 220/127V, EM OLEO - VALOR DE REFERENCIA SINAPI	Material	UN	1,0000000	13.565,45	13.565,45

MO sem LS => 1.763,30 LS => 0,00 MO com LS => 1.763,30
 Valor do BDI => 10.341,18 Valor com BDI => 46.223,16
Quant. => 1,0000000 Preço Total => 46.223,16

4			DISJUNTORES					5.819,38
4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	064169	SBC	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A/40KA	INSTALACOES ELETRICAS - QUADROS	UN	1,0000000	328,37	328,37
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,4700000	20,01	69,43
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,4700000	24,22	84,04

Prefeitura Municipal de Pacajá
CNPJ: 22.981.427/0001-50

Insumo	004892	SBC	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A CURVA C STECK	Material	UN	1,0000000	174,90	174,90		
				MO sem LS =>		102,05	LS =>	0,00	MO com LS =>	102,05
				Valor do BDI =>		94,63			Valor com BDI =>	423,00
					Quant. =>	1,0000000			Preço Total =>	423,00

4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	064260	SBC	DISJUNTOR BIPOLAR 70A	INSTALACOES ELETRICAS - QUADROS	UN	1,0000000	326,14	326,14		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,8370000	20,01	36,75		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,8370000	24,22	44,49		
Insumo	001481	SBC	DISJUNTOR BIPOLAR NEMA 70A 220/380V ELETROMAR	Material	UN	1,0000000	244,90	244,90		
				MO sem LS =>		54,01	LS =>	0,00	MO com LS =>	54,01
				Valor do BDI =>		93,99			Valor com BDI =>	420,13
					Quant. =>	2,0000000			Preço Total =>	840,26

4.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	064026	SBC	DISJUNTOR BIPOLAR 16A CURVA C	INSTALACOES ELETRICAS - QUADROS	UN	1,0000000	59,62	59,62		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4460000	20,01	8,92		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4460000	24,22	10,80		
Insumo	004881	SBC	DISJUNTOR BIPOLAR 16A CURVA C	Material	UN	1,0000000	39,90	39,90		
				MO sem LS =>		13,10	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,10
				Valor do BDI =>		17,18			Valor com BDI =>	76,80
					Quant. =>	1,0000000			Preço Total =>	76,80

4.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	064563	SBC	DISPOSITIVO PROTETOR DE SURTO 220V OU 127V, 20 KA, TRIFASICO	INSTALACOES ELETRICAS - QUADROS	UN	1,0000000	185,78	185,78		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4950000	20,01	9,90		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4950000	24,22	11,98		
Insumo	036570	SBC	PROTETOR DE SURTO - 220 V OU 127 V, 20 KA, TRIFASICO	Material	UN	1,0000000	163,90	163,90		
				MO sem LS =>		14,55	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,55
				Valor do BDI =>		53,54			Valor com BDI =>	239,32
					Quant. =>	8,0000000			Preço Total =>	1.914,56

4.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	078042	SBC	Conector Perfurante para cabo de 16mm²	ATERRAMENTO	UN	1,0000000	29,72	29,72		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5050000	20,01	10,10		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5050000	24,22	12,23		
Insumo	033262	SBC	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO SPLIT BOLD 16mm	Material	UN	1,0000000	7,39	7,39		
					MO sem LS =>	14,84	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,84
					Valor do BDI =>	8,56			Valor com BDI =>	38,28
					Quant. =>	67,0000000	Preço Total =>	2.564,76		

5	POSTES E LUMINARIAS								294.143,37	
5.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	060003	SBC	Luminaria Publica de Led, iP 66, Bivolt (85v-265v), em liga de metal Lum Pública Led, IP 66, Bivolt (85v-265v), em liga de metal,chip tecnologico - 200W	INSTALACOES ELETRICAS - LUMINARIAS	UN	1,0000000	302,23	302,23		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9900000	20,01	19,80		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9900000	24,22	23,97		
Insumo	030001	SBC	REFLETOR HOLOFOTE MICROLED SLIM 500W BRANCO FRIO ILUMINIM	Material	UN	1,0000000	258,33	258,33		
Insumo	036795	SBC	FITA ISOLANTE P44 19mm x 20m 18mm 750V PRYSMIAN	Material	M	0,1000000	1,31	0,13		
					MO sem LS =>	29,11	LS =>	0,00	MO com LS =>	29,11
					Valor do BDI =>	87,10			Valor com BDI =>	389,33
					Quant. =>	119,0000000	Preço Total =>	46.330,27		

5.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	055782	SBC	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA 30x30cm	INSTALACOES HIDRAULICAS - INCENDIO	UN	1,0000000	252,31	252,31		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,2660000	23,96	78,25		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,8790000	19,22	74,55		
Insumo	001900	SBC	TIJOLO CERAMICO MACICO RECOSIDO 9 x 5,3 x 19cm	Material	UN	88,0000000	0,68	59,84		
Insumo	087021	SBC	ARGAMASSA PREFABRICADA PARA CONTRAPISO MATRIX VOTORANTIN (12,80 kg/m2xcm)	Material	KG	20,4800000	1,25	25,60		
Insumo	087024	SBC	ARGAMASSA PREFABRICADA PARA ASSENT.TIJOLOS MULTIUSO QUARTZOLIT 12,8kg/m2	Material	KG	15,3000000	0,92	14,07		
					MO sem LS =>	100,44	LS =>	0,00	MO com LS =>	100,44
					Valor do BDI =>	72,71			Valor com BDI =>	325,02

Prefeitura Municipal de Pacajá
CNPJ: 22.981.427/0001-50

Quant. => 12,0000000 Preço Total => 3.900,24

5.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	171029	SEDOP	Poste de concreto circular 10M		UN	1,0000000	1.916,60	1.916,60		
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	2,0000000	38,56	77,12		
Composição Auxiliar	040025	SEDOP	Fundação corrida com seixo		m³	0,1250000	1.189,58	148,69		
Composição Auxiliar	020174	SEDOP	Retirada de entulho - manualmente (incluindo caixa coletora)		m³	0,1600000	116,42	18,62		
Composição Auxiliar	030010	SEDOP	Escavação manual ate 1.50m de profundidade		m³	0,1250000	119,04	14,88		
Composição Auxiliar	280004	SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	2,0000000	29,78	59,56		
Insumo	E00722	SEDOP	Poste de concreto circular 300 Dan h = 9m	Material	UN	1,0000000	1.166,00	1.166,00		
Insumo	M00007	SEDOP	Caminhão c/ munck	Equipamento	Hp	1,0000000	431,73	431,73		
					MO sem LS =>	173,64	LS =>	0,00	MO com LS =>	173,64
					Valor do BDI =>	552,36			Valor com BDI =>	2.468,96
					Quant. =>	88,0000000	Preço Total =>	217.268,48		

5.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	CP 291	Próprio	Braço curvo para iluminação publica em aço galvanizado 2 pol de 3 metros	304	un	1,0000000	164,51	164,51		
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	1,0000000	3,53	3,53		
Insumo	13799	ORSE	Braço Curvo em Aço Galvanizado a Fogo, com sapata de 48x1000mm DI ou similar un	Material	un	1,0000000	144,80	144,80		
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	16,18	16,18		
					MO sem LS =>	16,18	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,18
					Valor do BDI =>	47,41			Valor com BDI =>	211,92
					Quant. =>	117,0000000	Preço Total =>	24.794,64		

5.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	4007	ORSE	Conector parafuso fendido para cabo 16 mm2 - Fornecimento	Pontos de Suprimento de Energia Convencionais	Un	1,0000000	7,30	7,30		
Insumo	00001539	SINAPI	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 16 MM2	Material	UN	1,0000000	7,30	7,30		
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	2,10			Valor com BDI =>	9,40
					Quant. =>	102,0000000	Preço Total =>	958,80		

Prefeitura Municipal de Pacajá
CNPJ: 22.981.427/0001-50

5.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	4015	ORSE	Fita isolante alta fusão 19 mm x 10 m - Fornecimento	Pontos de Suprimento de Energia Convencionais	Un	1,0000000	12,60	12,60	
Insumo	2643	ORSE	Fita isolante de alta fusão 19 mm x 10 m un	Material	un	1,0000000	12,60	12,60	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	3,63			Valor com BDI =>	16,23
				Quant. =>	8,0000000	Preço Total =>	129,84		

5.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	3330	ORSE	Fornecimento de fita isolante nº 33	Conversão InfoWOrca	un	1,0000000	19,70	19,70	
Insumo	00020111	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	Material	UN	1,0000000	19,70	19,70	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	5,67			Valor com BDI =>	25,37
				Quant. =>	30,0000000	Preço Total =>	761,10		

6	TRANSPORTE							11.650,00	
6.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89268	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 28,80 M, CAPACIDADE MÁXIMA 30 T, POTÊNCIA 97 KW, TRAÇÃO 4 X 4 - JUROS. AF_11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	9,05	9,05	
Insumo	00044475	SINAPI	GUINDASTE HIDRAULICO AUTOPROPELIDO, COM LANCA TELESCOPICA 28,80 M, CAPACIDADE MAXIMA 30 T, POTENCIA 97 KW, TRACAO 4 X 4	Equipamento	UN	0,0000072	1.258.165,24	9,05	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	2,60			Valor com BDI =>	11,65
				Quant. =>	1.000,0000000	Preço Total =>	11.650,00		

7	LIMPEZA E SERVIÇOS FINAIS							713,27	
7.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	46,10	46,10	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,3986000	19,22	46,10	
				MO sem LS =>	28,71	LS =>	0,00	MO com LS =>	28,71
				Valor do BDI =>	13,28			Valor com BDI =>	59,38
				Quant. =>	12,0120000	Preço Total =>	713,27		

17.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	270220	SEDOP	Limpeza geral e entrega da obra		m²	1,0000000	11,90	11,90

Prefeitura Municipal de Pacajá
CNPJ: 22.981.427/0001-50

Composição Auxiliar	280026 SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,4000000	29,76	11,90	
			MO sem LS =>	9,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,00
			Valor do BDI =>	3,42			Valor com BDI =>	15,32
					Quant. =>	110,0000000	Preço Total =>	1.685,20

Total sem BDI	347.226,05
Total do BDI	100.029,98
Total Geral	447.256,03

Eng.^a: Julia Manzoli Venturin
CREA - PA: 151687252-5



Obra
ILUMINAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DE PACAJÁ AO LONGO DA BR-230 -TOTAL

Bancos
SINAPI - 04/2023 - Pará
SBC - 06/2023 - Pará
ORSE - 03/2023 - Sergipe
SEDOP - 05/2023 - Pará

B.D.I.
28,82%

Encargos Sociais
Desonerado: 0,00%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS INICIAIS					4.669,12	1,04 %
1.1	011340	SEDOP	Placa de obra em lona com plotagem de gráfica	m²	18	184,48	237,64	4.277,52	0,96 %
1.2	000006	SEDOP	Mobilização e Desmobilização de pessoal e equipamentos	UN	1	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.3	98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	m²	110	2,77	3,56	391,60	0,09 %
2			CABOS ELÉTRICOS					82.352,53	18,41 %
2.2	92982	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2250	17,00	21,89	49.252,50	11,01 %
2.2	063300	SBC	CABO PP CORDPLAST 3 CONDUTORES 450/750V 2,50mm2	M	400	14,92	19,21	7.684,00	1,72 %
2.3	171140	SEDOP	Armação secundária pesada 3/16" de 3x3	UN	85	62,14	80,04	6.803,40	1,52 %
2.4	078655	SBC	ISOLADOR PARA PARA-RAIOS TIPO ROLDANA	UN	85	21,88	28,18	2.395,30	0,54 %
2.5	171059	SEDOP	Rele fotoeletrico	UN	33	141,12	181,79	5.999,07	1,34 %
2.6	171164	SEDOP	Haste de Aço cobreada 5/8"x2,40m c/ conector	UN	12	171,96	221,51	2.658,12	0,59 %
2.7	72250	SINAPI	CABO DE COBRE NU 10MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	110	15,48	19,94	2.193,40	0,49 %
2.8	352	ORSE	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 20mm (1/2")	m	33	10,15	13,07	431,31	0,10 %
2.9	1299	ORSE	Luva de correr de pvc rígido roscável diâm = 1/2"	un	11	19,42	25,01	275,11	0,06 %
2.10	2915	ORSE	Fornecimento de parafuso cabeça quadrada 16 x 300mm	un	168	19,97	25,72	4.320,96	0,97 %
2.12	3271	ORSE	Fornecimento de arruela galvanizada, quadrada, 18 x 38 mm	un	168	1,57	2,02	339,36	0,08 %
3			SUBESTAÇÃO					46.223,16	10,33 %

Prefeitura Municipal de Pacajá
CNPJ: 22.981.427/0001-50

3.1	CP 290 Próprio	Subestação trifásica de 45Kva - completa c/ todos componentes,inclusive QD de medição, poste, mureta, cabearmentos, disjuntores..	UN	1	35.881,98	46.223,16	46.223,16	10,33 %
4		DISJUNTORES					5.819,38	1,30 %
4.1	064169 SBC	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A/40KA	UN	1	328,37	423,00	423,00	0,09 %
4.2	064260 SBC	DISJUNTOR BIPOLAR 70A	UN	2	326,14	420,13	840,26	0,19 %
4.3	064026 SBC	DISJUNTOR BIPOLAR 16A CURVA C	UN	1	59,62	76,80	76,80	0,02 %
4.4	064563 SBC	DISPOSITIVO PROTETOR DE SURTO 220V OU 127V, 20 KA, TRIFASICO	UN	8	185,78	239,32	1.914,56	0,43 %
4.5	078042 SBC	Conector Perfurante para cabo de 16mm²	UN	67	29,72	38,28	2.564,76	0,57 %
5		POSTES E LUMINARIAS					294.143,37	65,77 %
5.2	060003 SBC	Luminaria Publica de Led, iP 66, Bivolt (85v-265v), em liga de metal Lum Pública Led, IP 66, Bivolt (85v-265v), em liga de metal,chip tecnologico - 200W	UN	119	302,23	389,33	46.330,27	10,36 %
5.5	055782 SBC	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA 30x30cm	UN	12	252,31	325,02	3.900,24	0,87 %
5.5	171029 SEDOP	Poste de concreto circular 10M	UN	88	1.916,60	2.468,96	217.268,48	48,58 %
5.6	CP 291 Próprio	Braço curvo para iluminação publica em aço galvanizado 2 pol de 3 metros	un	117	164,51	211,92	24.794,64	5,54 %
5.7	4007 ORSE	Conector parafuso fendido para cabo 16 mm2 - Fornecimento	Un	102	7,30	9,40	958,80	0,21 %
5.8	4015 ORSE	Fita isolante alta fusão 19 mm x 10 m - Fornecimento	Un	8	12,60	16,23	129,84	0,03 %
5.9	3330 ORSE	Fornecimento de fita isolante nº 33	un	30	19,70	25,37	761,10	0,17 %
6		TRANSPORTE					11.650,00	2,60 %
6.1	89268 SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 28,80 M, CAPACIDADE MÁXIMA 30 T, POTÊNCIA 97 KW, TRAÇÃO 4 X 4 - JUROS. AF_11/2014	H	1000	9,05	11,65	11.650,00	2,60 %
7		LIMPEZA E SERVIÇOS FINAIS					713,27	0,16 %
7.1	96995 SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	12,012	46,10	59,38	713,27	0,16 %
17.2	270220 SEDOP	Limpeza geral e entrega da obra	m²	110	11,90	15,32	1.685,20	0,38 %

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

347.226,05
100.029,98
447.256,03

Av. João Miranda dos Santos - Novo Horizonte - Pacajá / PA
(91) 9809-74137 / venturinjulia@hotmail.com



Obra
ILUMINAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DE PACAJÁ AO LONGO DA BR-230 -
TOTAL

Bancos
SINAPI - 04/2023 - Pará
SBC - 06/2023 - Pará
ORSE - 03/2023 - Sergipe
SEDOP - 05/2023 - Pará

B.D.I.
28,82%

Encargos Sociais
Desonerado: 0,00%

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
1	SERVIÇOS INICIAIS	100,00%	100,00%		
		4.669,12	4.669,12		
2	CABOS ELÉTRICOS	100,00%	25,00%	50,00%	25,00%
		82.352,53	20.588,13	41.176,27	20.588,13
3	SUBESTAÇÃO	100,00%		100,00%	
		46.223,16		46.223,16	
4	DISJUNTORES	100,00%		100,00%	
		5.819,38		5.819,38	
5	POSTES E LUMINARIAS	100,00%		100,00%	
		294.143,37		294.143,37	
6	TRANSPORTE	100,00%	25,00%	75,00%	
		11.650,00	2.912,50	8.737,50	
7	LIMPEZA E SERVIÇOS FINAIS	100,00%			100,00%
		713,27			713,27
17.2	Limpeza geral e entrega da obra	100,00%			100,00%
		1.685,20			1.685,20
Porcentagem			6,3%	88,56%	5,14%
Custo			28.169,75	396.099,68	22.986,60
Porcentagem Acumulado			6,3%	94,86%	100,0%
Custo Acumulado			28.169,75	424.269,42	447.256,03

JULIA MANZOLI VENTURIN
Engenheira Civil
CREA 151687252-5



ESTADO DO PARA

Prefeitura Municipal de Pacajá

“Trabalho e Respeito Com o Nosso Povo”

REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº TP-016/2023-PMP

Na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL da empresa (Razão social), inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____, (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP, Cidade, CEP, Telefone(xx)xx, OUTORGA-SE à pessoa qualificada amplos e gerais poderes para formular propostas verbais, acordar, discordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes a esta empresa, recorrer ou renunciar ao direito de recurso, em todas as fases, podendo, ainda, praticar todos os outros atos pertinentes ao presente certame licitatório, inclusive a interposição de recursos administrativos.

CREDENCIAMOS o(a) Sr.(a)_(o(a), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) do Documento de Identidade nº_e do CPF nº_, residente e domiciliado à (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP, Cidade, CEP, Telefone(xx)xxx), e-mail: xxxxxxxxxxxxxxxx, a participar da TOMADA DE PREÇOS TP-016/2023-PMP, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE ILUMINAÇÃO DO PERIMETRO URBANO DE PACAJÁ, AO LONGO DA BR 230 NO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA., conforme especificações apresentadas junto aos anexos e Projetos Básico/Executivo no município de Pacajá**, de acordo com as especificações e informações técnicas constantes dos Anexos integrantes deste Edital, bem como outras informações contidas ainda em conformidade com os projetos anexos ao Projeto Básico/Executivo. Declaramos, também, estar ciente de que esta empresa responderá, tanto na esfera administrativa como na judicial, por todos os atos que venham a ser praticados pelo (a) representante ora nomeado (a).

Cidade-UF, aos ____ dias do mês de _____ 2023.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Nome, Função na Empresa

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO E DE INIDONEIDADE PARA LICITAR

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE PACAJÁ- PA

REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS TP-016/2023-PMP

(NOME DA LICITANTE), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ-MF, sob no (NN.NNN.NNN/NNNN-DV), com sede na (Endereço completo – CEP – Cidade – UF), neste ato representada pelo Sr(a) (NOME DO SÓCIO/REPRESENTANTE), (qualificação), residente e domiciliado (Endereço completo – CEP – Cidade – UF), inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF, sob no (NNN.NNN.NNN-DV),

DECLARA para os devidos fins de direito, sob as penas da Lei cabíveis, que até a presente data, não estar submetida à penalidade de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação ou IMPEDIMENTO de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal, bem como, de INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS DE SUA HABILITAÇÃO no processo licitatório, objeto da TOMADA DE PREÇOS nº TP-016/2023-PMP, promovido pelo Município de Pacajá, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

DECLARA, que examinou criteriosamente os documentos deste Edital e julgamos suficiente para a elaboração da proposta financeira voltada ao atendimento do objeto licitado em todos os seus detalhes.

Cidade-UF, aos ____ dias do mês de _____ 2023.

Razão Social da Empresa

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

Cargo

ANEXO IV

DECLARAÇÃO COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO DO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CF

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE PACAJÁ- PA.

REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS TP-016/2023-PMP

(NOME DA LICITANTE), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ-MF, sob no (NN.NNN.NNN/NNNN-DV), com sede na (Endereço completo – CEP – Cidade – UF), neste ato representada pelo Sr(a) (NOME DO SÓCIO/REPRESENTANTE), (qualificação), residente e domiciliado (Endereço completo – CEP – Cidade – UF), inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF, sob no (NNN.NNN.NNN-DV),

DECLARA, em atendimento ao previsto no Edital do processo licitatório, objeto da Tomada de Preços nº TP-016/2023-PMP, promovido pelo Município de Pacajá, Estado do Pará, que não possui em seu quadro de pessoal, empregados com idade inferior a 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei no 9.854/99).

Cidade-UF, aos ____ dias do mês de _____ 2023.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Nome, Função na Empresa

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE PACAJÁ- PA.

REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS TP- 016/2023-PMP

[Nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.), endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx] e inscrição Estadual nº [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrita no CPF sob o nº [xxxx], DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Cidade-UF, aos _____ dias do mês de _____ 2023.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA Nome,

Função na Empresa

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante.

Obs: para fins de comprovação/validação dos termos da presente declaração, o licitante deverá anexar a CERTIDÃO SIMPLIFICADA ou documento equivalente, emitida pela Junta Comercial do Estado, domicilia ou sede do licitante, ou outra na forma da Lei.

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE PACAJÁ- PA.

REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS TP-016/2023-PMP

(NOME DA LICITANTE), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ-MF, sob n o (NN.NNN.NNN/NNNN-DV), com sede na (Endereço completo – CEP – Cidade – UF), neste ato representada pelo Sr(a) (NOME DO SÓCIO/REPRESENTANTE), (qualificação), residente e domiciliado (Endereço completo – CEP – Cidade – UF), inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF, sob no (NNN.NNN.NNN-DV), e por intermédio de seu responsável técnico o Sr. (NOME DO ENGENHEIRO), (qualificação), residente e domiciliado (Endereço completo – CEP – Cidade – UF), inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF, sob no (NNN.NNN.NNN-DV), no CREA (UF) nº,

DECLARA para todos os fins, especialmente para cumprimento da habilitação na TOMADA DE PREÇOS nº TP-016/2023-PMP, que vistoriou o local onde será executada a obra, objeto da referida licitação.

Declaro que em __/__/2023 a empresa supracitada, vistoriou minuciosamente, os locais onde serão executados os serviços, objeto da TOMADA DE PREÇOS TP-016/2023-PMP, tomando conhecimento de todas as informações e condições para a execução dos serviços licitados.

Cidade-UF, aos ____ dias do mês de _____ 2023.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA Nome,

Função na Empresa

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Representante do município

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE PACAJÁ- PA.

REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS TP-016/2023-PMP

A empresa _____ (Razão social), nome fantasia _____ inscrita no CNPJ nº _____, na Inscrição Estadual nº _____, com sede na _____, (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP,) Cidade-UF, Telefone(xx)xx), e-mail: _____ através de seu representante legal/procurador o(a) _____ Sr.(a)

Identidade nº _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) do Documento de e do CPF nº _____ residente e domiciliado à (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP, Cidade, Telefone(xx)xxx), e-mail;

DECLARA para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório da TOMADA DE PREÇOS no TP-016/2023-PMP, promovido pelo Município de PACAJÁ- PA, que:

Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessários;

Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do Contrato;

Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e seus Anexos da Tomada de Preços nº TP-016/2023-PMP.

DECLARA para fins de participação da Tomada de Preços nº TP-016/2023-PMP que, caso venha a vencer a referida licitação o(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) serviço(s) será(ão):

Nome do Representante(s)Técnico(s):

Especialidade:

Nº de Registro:

Data de Registro:

Assinatura:



ESTADO DO PARA
Prefeitura Municipal de Pacajá

“Trabalho e Respeito Com o Nosso Povo”

DECLARA, que manterá o(s) profissional(is) indicado(s) como responsável(is) técnico(s), com a devida anuência do mesmo, na direção e execução dos trabalhos no local dos serviços até a sua inteira conclusão, nos termos do inciso I, do § 1º, artigo 30, da Lei nº 8.666/93, visto que o(s) mesmo(s) possuem vínculo profissional conforme exige o edital.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Cidade -UF, aos ____ dias do mês de _____ 2023.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Nome, Função na Empresa.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

ANEXO VIII

MODELO DE PROPOSTA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPIO DE PACAJA- PA.

REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS TP-016/2023-PMP

(NOME DA LICITANTE), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ-MF, sob no (NN.NNN.NNN/NNNN-DV), com sede na (Endereço completo – CEP – Cidade – UF), neste ato representada pelo Sr(a) (NOME DO SÓCIO/REPRESENTANTE), (qualificação), residente e domiciliado (Endereço completo – CEP – Cidade – UF), inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF, sob no (NNN.NNN.NNN-DV),

Prezados Senhores,

Apresentamos proposta referente à Tomada de Preços nº TP-016/2023-PMP, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE ILUMINAÇÃO DO PERIMETRO URBANO DE PACAJA, AO LONGO DA BR 230 NO MUNICIPIO DE PACAJA/PA, conforme especificações apresentadas junto aos anexos e Projetos Básico/Executivo no município de Pacajá**, de acordo com as especificações e informações técnicas constantes dos Anexos integrantes deste Edital, bem como outras informações contidas ainda em conformidade com os projetos anexos ao Projeto Básico/Executivo, com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, de acordo com as especificações e informações técnicas constantes dos Anexos integrantes do Edital, bem como outras informações contidas no Processo Administrativo, e ainda em conformidade com arquivos anexos ao projeto Básica e Memorial Descritivo.

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital da TOMADA DE PREÇOS TP-016/2023-PMP, bem como que verificamos todas as especificações nela exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.

Declaramos, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR GLOBAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE ILUMINAÇÃO DO PERIMETRO URBANO DE PACAJA, AO LONGO DA BR 230 NO MUNICIPIO DE PACAJA/PA	

VALOR GLOBAL	
--------------	--

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS

PRAZO DE EXECUÇÃO: () meses contados a partir da data da ordem de serviço mediante assinatura do contrato, deduzidos os dias determinados em ordem de paralisação, se ocorrer.

Nome e número do cadastro do engenheiro responsável pela execução do serviço, o qual será elemento de contato entre nossa empresa e o Município de Pacajá, Estado do Pará:

_____ .

É parte integrante desta proposta a Planilha de Custos (em anexo) obedecendo aos critérios previstos no Edital da Tomada de Preços nº TP-016/2023-PMP.

REPRESENTANTE LEGAL Nome: Cargo: CPF:	RESPONSÁVEL TÉCNICO Nome: Cargo: CREA:
---	--

Cidade-UF, aos _____ dias do mês de _____ 2023.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA Nome,

Função na Empresa

Assinatura do Representante Legal da Empresa

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE PACAJA ATRAVÉS DO PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJA E A EMPRESA:_, VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE ILUMINAÇÃO DO PERIMETRO URBANO DE PACAJA, AO LONGO DA BR 230 NO MUNICIPIO DE PACAJA/PA, **conforme especificações apresentadas junto aos anexos e Projetos Básicos no Município de Pacajá**, de acordo com as especificações e informações técnicas constantes dos Anexos integrantes do Edital

a) CONTRATANTE: Município de Pacajá, Estado do Pará, através do(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx em PACAJA- PA, denominada CONTRATANTE, neste Ato representado pelo Secretário, Sr.

....., brasileiro, casada, portador do RG Nºe CPF Nº residente e domiciliado na , nesta cidade;

b) CONTRATADA:_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº , e Inscrição Estadual nº _____ com sede na _____, na cidade de _____

_____, neste ato representada pelo Sr. _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF sob o nº _ e RG sob o nº_, residente e domiciliado em_

Resolvem celebrar o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem:

1. DO FUNDAMENTO LEGAL DO CONTRATO

1.1 O presente Contrato decorre de Ato de Ratificação do procedimento licitatório acerca da Tomada de Preços nº TP-016/2023-PMP, por parte do Sr. secretário, que, agindo no exercício de suas atribuições constitucionais, com fundamento no disposto na Lei nº 8.666/93, conforme Despacho Adjudicatório e Termo de Homologação de / /2023, tudo constante no Processo licitatório, do qual passa a fazer parte integrante este Instrumento.

2. DO OBJETO E DA FORMA DE EXECUÇÃO

2.1 O objeto do presente contrato é a contratação pelo regime de execução indireta tipo MENOR PREÇO visando: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA AREA EM FRENTE A BR-230-LOTEAMENTO SALOMÃO NO MUNICIPIO DE PACAJA/PA, de acordo com as especificações e informações técnicas constantes dos Anexos integrantes deste Edital, bem como outras informações contidas ainda em conformidade com os projetos anexos ao Projeto Básico da Tomada de Preços nº TP- 016/2023-PMP seus Anexos, bem como outras informações contidas no Processo Administrativo.

3. DAS NORMAS TÉCNICAS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA A CONTRATADA

obriga-se a executar os serviços objeto deste contrato de acordo com as melhores normas técnicas específicas e empregando materiais de excelente qualidade, bem como mão-de-obra qualificada.

4. DAS ALTERAÇÕES, OMISSÕES E ACRÉSCIMOS

Pelo presente a CONTRATADA obriga-se a executar nas mesmas condições deste contrato, os acréscimos necessários na obra, quando, devidamente autorizados pelo CONTRATANTE, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente contrato.

4.1 Este contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

4.1.1 Unilateralmente, pelo CONTRATANTE:

- a) Quando houver modificação do projeto ou das especificações visando melhor adequação técnica aos objetivos a que se destina;
- b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei;
- c) Quando houver interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da administração.

4.1.2 - Por acordo das partes:

- a) Quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- b) Quando necessária a modificação do regime de execução ou do modo de fornecimento, em face de verificação técnica e da inaplicabilidade nos termos contratuais originários;
- c) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido, o valor inicial atualizado;
- d) No caso de supressão de obras ou serviços, se a contratada já houver adquirido os materiais e depositado os mesmos no canteiro, deverão ser pagos pelo CONTRATANTE aos mesmos custos de aquisição, regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, e quaisquer outros danos eventualmente decorrentes da supressão poderão ser indenizados, desde que regularmente comprovados;
- e) Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso;

5. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços será feita por responsáveis técnicos designados pelo CONTRATANTE a Sra. Engenheira Civil - CREA: _____ D PA, obrigando-se a CONTRATADA a facilitar, de modo amplo e completo, a ação dos fiscais, permitindo-lhes livre acesso a todas as partes da obra e

locais onde se encontrarem depositados materiais destinados aos serviços referidos no presente contrato. Fica ressalvado que a efetiva ocorrência da fiscalização não exclui nem restringe a responsabilidade da CONTRATADA na execução das obras, que deverá (ão) apresentar solidez e perfeição absolutas.

5.1 Da Ação Fiscalizadora Os prepostos do CONTRATANTE terão amplos poderes para, mediante instruções por escrito:

- a) Exigir da CONTRATADA a imediata retirada de engenheiros, mestres e operários que embarcem a fiscalização, não atendam aos seus pedidos ou cuja permanência nas obras sejam consideradas inconvenientes;
- b) Sustar quaisquer serviços executados em desacordo com a boa técnica e exigir sua reparação ou demolido e substituição por conta da CONTRATADA;
- c) Exigir da CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento e controle dos serviços;
- e) Determinar ordem de prioridade para os serviços, desde que não altere o cronograma da obra;
- f) Exigir a utilização de máquinas, ferramentas e equipamentos além dos que estiverem em serviço desde que considerados necessários pelo CONTRATANTE.

6. DAS RESPONSABILIDADES GENÉRICAS

Além dos casos comuns, implícitos ou expressos neste contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente a CONTRATADA:

- a) Contratar todo o seu pessoal, observar e assumir os ônus decorrentes de todas as prescrições das Leis Trabalhistas e da Seguridade Social, bem como dos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, não transferindo ao CONTRATANTE a responsabilidade por seus pagamentos, não podendo, assim, onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro Imobiliário, se for o caso;
- b) Ressarcir os danos ou prejuízos causados ao CONTRATANTE e a pessoas e bens de terceiros, ainda que ocasionados por ação ou omissão de seu pessoal ou de prepostos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelos fiscais do CONTRATANTE;
- c) Fornecer, mediante solicitação do CONTRATANTE, transporte adequado ao Engenheiro Fiscal designado para a obra, quando no cumprimento da ação fiscalizadora;
- d) Correrá por conta da licitante contratada a responsabilidade por qualquer acidente do trabalho em função da obra contratada, ainda que resultantes de caso fortuito ou por qualquer outra causa, pelo uso indevido de patentes registradas e pela destruição ou danificação da obra, até a aceitação definitiva da mesma pela CONTRATANTE, bem como, pelas indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros oriundas da execução da obra e/ou ações ou omissões da licitante contratada, ainda que ocorram em via pública.

7. DAS OBRIGAÇÕES

Além de outras responsabilidades definidas neste processo, a CONTRATADA obriga-se a:

7.1 Manter prepostos, com competência técnica e administrativa, aceitos pelo CONTRATANTE, no local da obra ou serviço, para representá-la na execução do contrato;

7.2 Regularizar perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - PA, e outros órgãos, o contrato decorrente da presente licitação, conforme determina a Lei no. 5.194, de 24.12.66 e Resolução no. 257 de 19/09/78 do CONFEA;

7.3 A licitante vencedora adotará na obra, no que se refere à higiene e segurança do trabalho, as disposições da legislação vigente expedida pelo Ministério do Trabalho, fazendo seus empregados utilizarem-se de equipamentos de proteção individual (EPI)/coletiva(EPC) e atendimento a NR-18.

7.4 Manter, durante toda a execução do contato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentado documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

7.5 A licitante contratada obriga-se a exercer coordenação e controle dos materiais e dos serviços contratados, facultando à fiscalização do município o acesso a todas as partes da obra. Obriga-se também a facilitar a fiscalização em oficinas, depósitos, armazém, dependências ou similares onde se encontrem materiais destinados á obra contratada.

8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo para execução dos serviços é de 90 dias contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, conforme o art. 57 da lei nº 8.666/93, mediante requerimento e prévia justificativa apresentada pela licitante vencedora/contratada, a qual será aprovada motivadamente após comprovada tecnicamente pela Administração, formalizando-se por meio de Termo Aditivo ou outro Ato equivalente, caso seja de interesse da Contratante.

8.1 Da Prorrogação O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

- a) Alteração do projeto ou especificações, pelo CONTRATANTE;
- b) Aumento das quantidades previstas no contrato, nos limites permitidos por lei; c)
Calamidade pública;
- d) Greve generalizada de empregados;
- e) Interrupção dos meios de transportes;

- f) Acidente nas obras que avarie, temporariamente, alguma parte executada, uma vez provado que o acidente não decorreu de culpa da CONTRATADA;
- g) Chuvas copiosas e suas consequências;
- h) Falta de energia elétrica, necessária às obras;
- i) Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e ou interesse da administração;
- j) Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- l) Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis;
- m) Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 1.058 do Código Civil Brasileiro.

9. DO VALOR DO CONTRATO

Pela execução dos serviços previstos, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R\$..... (.....), que serão pagos de conformidade com o andamento dos serviços, no que determinar as medições. A planilha de quantidades e preços apresentada pela proponente vencedora na licitação, que passa a fazer parte integrante deste contrato.

10. DA CAUÇÃO DO CONTRATO

10.1 No ato de assinatura do Contrato, o licitante vencedor deverá apresentar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratual, a qual poderá ser feita dentre as seguintes modalidades: caução em dinheiro ou seguro-garantia ou fiança bancária, a fim de proteger a Entidade de licitação contra atos ou omissões das Licitantes arrolados abaixo, conforme disposto no art. 31, item III da lei 8.666/93:

10.1.1 Se a licitante apresentar a garantia por meio de fiança bancária deverá utilizar modelo padronizado pelo banco.

10.1.2 – Caução em fiança bancária e seguro-garantia de acordo com a legislação específica.

10.2 As garantias prestadas deverão ser feitas para cobertura mínima correspondente à vigência contratual, acrescida do período de 60 (sessenta) dias da vigência contratual, relativo ao período de observação da comprovação as boas condições de execução do objeto contratado.

11. DO PAGAMENTO

11.1 Os pagamentos serão realizados, obedecida às medições realizadas e aprovadas pela Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxx , de acordo com os serviços efetivamente executados,

obedecendo ao cronograma físico-financeiro e ao respectivo faturamento/nota fiscal de serviços, onde serão discriminados os serviços executados.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, que poderá ser compensada com o pagamento pendente sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

11.3 A documentação de Regularidade Fiscal prevista neste Edital e certidão negativa de débito com o município de PACAJÁ (Lei Orgânica do Município de Pacajá), será exigida previamente ao pagamento, devendo seus comprovantes ser juntados aos autos do processo próprio.

11.4 DA RETENÇÃO DE PAGAMENTOS

Poderá ser retido o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos casos de trabalhos defeituosos ou débitos da CONTRATADA para com o CONTRATANTE, bem como enquanto durar a falta de comprovação por parte da CONTRATADA, da respectiva matrícula junto a Seguridade Social e a da correspondente Comprovação dos encargos sociais pertinentes à obra.

12. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1 O contrato terá vigência de 12 meses contados a partir da sua assinatura, prorrogável na forma do Art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

12.2 A Administração poderá suprimir ou acrescer o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no Art. 65, I e § 1º da Lei nº 8.666/93.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da contratação da obra objeto desta Tomada de Preços, correrão por conta dos recursos orçamentários conforme Dotação Orçamentária:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Pacajá, Unidade Orçamentaria: 08- Sec Mun. de Trans. Obras e Serv. **a)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ:

Valor: R\$ 447.256,03 (quatrocentos e quarenta e sete mil e duzentos e cinquenta e seis reais e três centavos).

Urbanos- Projeto Atividade: 1.015 – Pavimentação de Vias Urbanas Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações Fonte de Recurso: 10010000

14. DA MULTA POR DESCUMPRIMENTO

Pelo não cumprimento do contrato, a contento e à CONTRATADA, será aplicado multa de 1% (um por cento) do valor contratual, a critério da Administração Municipal, nos seguintes casos:

a) por dia que exceder ao prazo previsto para a conclusão dos serviços, a ser constatado na verificação do cronograma correspondente;

b) por dia, pelo não cumprimento de qualquer ordem de serviço da fiscalização do CONTRATANTE, no prazo por ela determinado.

15. DAS SANÇÕES

Sem prejuízo de outras medidas aplicar-se-á à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

15.1 Advertência;

15.2 Multa;

15.3 Suspensões de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONTRATANTE:

a) por 3 (três) meses - Quando a CONTRATADA empregar material e/ou fornecer serviços de qualidade inferior ou diferente das especificações fornecidas pelo CONTRATANTE devidamente comprovado pela fiscalização;

b) por 6 (seis) meses - Quando a CONTRATADA incorrer novamente no item anterior;

c) por maiores prazos que os estabelecidos nos incisos anteriores - a critério do CONTRATANTE no caso de novas incorrências, podendo ainda o CONTRATANTE solicitar ao órgão jurisdicionante a declaração da inidoneidade da CONTRATADA, suspendendo assim o direito de licitar ou contratar com MUNICÍPIOS, pelo prazo de 02 (dois) anos.

16. DA RESCISÃO

Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do citado art. 78 da Lei no. 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos comprovados que houver sofrido tendo ainda o direito à devolução de garantia, aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão e ao pagamento do custo da desmobilização.

16.1 POR ACORDO Este contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo das contratantes, atendida a conveniência dos serviços, recebendo a CONTRATADA o valor dos serviços executados.

16.2 POR INICIATIVA DA ADMINISTRAÇÃO A CONTRATANTE terá o direito de rescindir o presente contrato, independente de ação, notificação ou interpelação judicial, assegurada à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei no. 8.666/93.

17. DA SUBCONTRATAÇÃO

Sempre que for julgado conveniente, de acordo com a fiscalização, poderá a CONTRATADA subcontratar trabalhos ou serviços especializados relativos e em curso, devendo, no caso, os ajustes de subcontratações serem aprovados pelo CONTRATANTE.

A CONTRATADA, entretanto, será responsável perante o CONTRATANTE pelos serviços dos subcontratados, podendo, no caso de culpa destes, e se os interessados nas obras o exigirem rescindir os respectivos ajustes, mediante aprovação do CONTRATANTE.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Rege-se o presente Contrato, no que for omissivo pelas disposições constantes na Lei n. 8.666/93, no Edital da TOMADA DE PREÇOS TP-016/2023-PMP e Processo Administrativo.

18.2 Farão parte integrante do contrato, todos os elementos apresentados pela licitante vencedora, que tenha servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas nesta Tomada de Preços e seus anexos, independentemente de transcrição.

19. DO FORO Para dirimir todas as questões decorrentes deste contrato, fica eleito o foro de Pacajá, Estado do Pará, não obstante outro domicílio que a CONTRATADA venha a adotar, ao qual expressamente aqui renúncia.

19.1 E, por assim estarem justos, combinados e contratados, sendo que uma de suas vias constituirá o livro próprio de contrato do CONTRATANTE, e depois de lido e achado conforme pelas partes, em presença das testemunhas abaixo declaradas, foi em tudo aceito, sendo assinado pelas partes contratantes, pelas testemunhas que subscrevem ao final.

Pacajá, Estado do Pará, aos _____ dias do mês de _____ de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ
CONTRATANTE

EMPRESA
Representante
CONTRATADA

Testemunhas:

1

CPF

2

CPF _____

ANEXO X PROTOCOLO DE ENTREGA DE EDITAL

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) nesta data, da Comissão Permanente de Licitação do MUNICIPIO DE PACAJA, o edital e seus respectivos anexos referente à Licitação Pública a ser realizada na modalidade TOMADA DE PREÇOS TP-016/2023-PMP, na forma de execução indireta tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE ILUMINAÇÃO DO PERIMETRO URBANO DE PACAJA, AO LONGO DA BR 230 NO MUNICIPIO DE PACAJA/PA, de acordo com as especificações e informações técnicas constantes dos Anexos integrantes deste Edital, bem como outras informações contidas ainda em conformidade com os projetos anexos ao Projeto Básico/Executivo.

Por ser verdade, firmamos o presente para que surta seus legais efeitos.

_____, _____ de ____ de 2023.

(assinatura do representante e carimbo do CNPJ da empresa) PREENCHIMENTO
OBRIGATÓRIO*

*dispensados somente os dados que já constarem no carimbo

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:

CNPJ: ENDEREÇO:

TEL:

E-MAIL:

Para formalização do interesse de participar nesta licitação, a empresa deverá passar este formulário/recibo, devidamente preenchido para a Comissão de Licitações, através do e-mail: semedlicitacao2021@gmail.com.

A não entrega ou envio do recibo exige a Comissão de Licitação, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.